

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE RESENDE

Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025

<https://www.cm-resende.pt>
geral@cm-resende.pt
telef: 254240930 / 926508800

**Índice**

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
2	RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	7
2.1	Introdução	7
2.2	Nota Prévia	9
2.3	Princípios e Regras Orçamentais	10
2.4	Análise Global do Orçamento	11
2.5	Receita Previsional	13
2.5.1	Critérios de avaliação da receita	13
2.5.2	Estrutura da receita	13
2.5.3	Impostos e Taxas	15
2.5.4	Transferências	15
2.6	Despesa Previsional	17
2.6.1	Critérios adotados na projeção dos valores da despesa	17
2.6.2	Estrutura da despesa	17
2.6.3	Despesas com Pessoal	18
2.6.4	Aquisição de Bens e Serviços	19
2.6.5	Serviço de Dívida	19
2.6.6	Transferências e Subsídios	19
2.6.7	Investimento Direto	19
2.6.8	Poupança Corrente	21
2.6.9	Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais.	21
2.6.10	Quadro Plurianual Municipal	22
2.6.11	Responsabilidades Contingentes	22
3	NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	28
4	MAPA DE PESSOAL	36
4.1	Mapa de Pessoal	36
4.2	Anexo – Caracterização dos Postos de Trabalho	39
5	GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO	54
5.1	Enquadramento	54
5.2	Linhas de Desenvolvimento Estratégico	55
5.3	Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	63
5.4	Plano de Atividades Municipais (PAM)	69



6	ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	76
6.1	Resumo do Orçamento	77
6.2	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	78
7	ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS	93
8	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS	95
9	MAPA DE EMPRÉSTIMOS	103
10	MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	109
11	AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	111
12	PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES	114
13	TERMOS DE ENCERRAMENTOS	115
13.1	Aprovação pela Câmara Municipal	116
13.2	Aprovado pelo Órgão Deliberativo	117

**Índice de Tabelas e Gráficos**

Tabela 1 - Resumo das Receitas e das Despesas - Ano 2025	11
Tabela 2 - Síntese do Orçamento 2025.....	12
Tabela 3 - Saldo Global Efetivo.....	13
Tabela 4 - Estrutura e Evolução da Receita Prevista.....	14
Tabela 5 - Impostos Diretos 2025.....	15
Tabela 6- Transferências de Capital - Fundos Comunitários	16
Tabela 7 - Transferências Correntes - Fundos Comunitários.....	16
Tabela 8 - Estrutura e Evolução da Despesa Prevista.....	17
Tabela 9 - Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.....	21
Tabela 10 - Compromissos Plurianuais Assumidos	22
Tabela 11 - GOP 2025 - Estrutura Por Funções	57
Tabela 12 - Critérios das Verbas a Atribuir (Transferências para as Juntas de Freguesia).....	97
Tabela 13 - Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia	97
Tabela 14 - Participação em Entidades Societárias	109
Tabela 15 - Participação em Entidades Não Societárias	109
Gráfico 1 - Peso da Estrutura da Receita e da Despesa - 2025	12
Gráfico 2 - Funções Autárquicas no PPI (%).....	20



1 MENSAGEM DO PRESIDENTE



Caros e Caras Resendenses,

É com sentido de responsabilidade e profunda dedicação ao futuro do nosso concelho que vos apresento o Orçamento Municipal de Resende para o ano de 2025, uma ferramenta essencial para o planeamento e execução de um conjunto de ações que continuarão a contribuir para o desenvolvimento sustentável da nossa terra.

O orçamento previsto para 2025 é de aproximadamente **20 milhões de euros**, dos quais **4,5 milhões de euros** estão já destinados a investimento direto. Contudo, esse valor poderá ascender aos **7,4 milhões de euros**, à medida que as candidaturas a fundos financiados sejam aprovadas, permitindo-nos reforçar a capacidade de resposta às necessidades do nosso território e comunidade.

Não ignoramos que 2025 será um ano repleto de desafios, marcado pela incerteza gerada por conflitos mundiais e instabilidades globais, que inevitavelmente refletem o seu impacto na gestão local. Ainda assim, encaramos este contexto com determinação e um compromisso inabalável em continuar a trabalhar para o bem-estar de todos.

Neste sentido, é com grande satisfação que anuncio que o próximo ano trará o culminar de uma das obras mais emblemáticas da nossa história recente: a **Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos**, um projeto cujo investimento total ronda os **6 milhões de euros** e que representará um marco na valorização das potencialidades turísticas e económicas do nosso concelho. Paralelamente, iniciar-se-á a execução do projeto de **Requalificação do Espaço Público da Zona Envolvente do Edifício Termal de Caldas de Aregos**, um investimento de **900 mil euros**, financiado em 85% por Fundos Comunitários, dando continuidade à nossa estratégia de melhoria do espaço público e promoção do património local.

É também relevante destacar que, em 2024, foi assinado um Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a Autoridades de Gestão do Programa Regional do Norte 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS). Este contrato assegura ao nosso concelho uma verba de **8,6 milhões de euros**, ao abrigo do Programa Regional do NORTE2030,



que serão aplicados em Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) de grande relevância para o futuro de Resende.

Enquanto executivo, conscientes de que nos encontramos no final do nosso mandato, optámos por não comprometer a totalidade destas verbas, garantindo assim que o próximo executivo, legitimado pela vossa escolha nas eleições autárquicas, disponha da autonomia necessária para definir as suas prioridades e programas. Esta é uma decisão que reflete o nosso respeito pelos princípios democráticos e o nosso compromisso com a estabilidade e o progresso do Município.

Agradeço a confiança que, ao longo dos anos, depositaram neste executivo. Continuaremos a trabalhar com o mesmo empenho e transparência até ao final do nosso mandato, sempre com o objetivo de garantir um futuro mais próspero e harmonioso para todos os resendenses.

O Presidente da Câmara Municipal de Resende,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)



2 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO



2 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

2.1 Introdução

O presente relatório visa enquadrar as perspetivas macroeconómicas nacionais e internacionais no contexto económico do Município de Resende, com vista à elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025. Resende, sendo um dos concelhos mais vulneráveis de Portugal, enfrenta desafios socioeconómicos específicos que serão impactados pelas dinâmicas económicas globais e nacionais.

As projeções para a economia portuguesa, no contexto de uma esperada desaceleração da inflação e manutenção de um crescimento económico acima da média da área do euro, apresentam uma oportunidade de melhoria para o país, embora os riscos associados a uma conjuntura internacional instável continuem a ser uma preocupação.

A nível internacional, as tensões geopolíticas, nomeadamente o prolongamento dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, continuam a influenciar negativamente os fluxos de comércio e a atividade económica global, as quais poderão agravar a situação económica de países mais vulneráveis, como Portugal, através de disrupções nos mercados de energia e abastecimento. No entanto, as projeções do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal para 2024 e 2025 apontam para uma recuperação gradual da economia portuguesa, com a inflação a atingir os 2% e o crescimento económico a manter-se positivo, em torno dos 2,2% ao ano, contudo, com as projeções de uma política monetária mais restritiva por parte destas entidades e com a manutenção de taxas de juro elevadas, poderão ter repercussões significativas no município, nomeadamente no que respeita ao financiamento de projetos municipais. A subida dos custos de financiamento terá impacto na capacidade de investimento do município, afetando áreas-chave como a reabilitação urbana, infraestruturas e apoio social.

O concelho de Resende, com uma população estimada de 10051 habitantes (Censos 2021), enfrenta limitações estruturais significativas, especialmente ao nível da atividade económica, do envelhecimento da população e da reduzida atividade industrial e de serviços. Estes fatores agravam-se num contexto de vulnerabilidade nacional e de potencial agravamento das condições económicas globais. No entanto, o alívio da inflação, aliado ao crescimento económico superior ao da média europeia, poderá ter efeitos positivos no concelho, particularmente na contenção de custos de bens essenciais e serviços públicos, impactando positivamente o poder de compra das famílias.



Com as melhorias significativas em termos de solvência e liquidez que o setor bancário nacional tem registado, poderá trazer maior confiança ao setor financeiro local e facilitar o acesso a crédito para projetos de desenvolvimento regional, uma componente crucial para revitalizar a economia local de Resende.

O orçamento do Município de Resende para o ano de 2025 é um orçamento que mantém políticas de continuidade em matéria de recuperação do poder de compra dos munícipes, de diminuição da carga fiscal e de incentivo ao investimento e ao crescimento económico, ou seja, de apoio à estabilidade socioeconómica e ao crescimento sustentado. Respeita as regras e métodos de previsão da receita e dos valores a receber do orçamento de estado.

No sentido do alívio do esforço fiscal das famílias e de empresas, sob proposta do executivo municipal, no âmbito dos poderes tributários previstos na lei, mantêm-se fixadas taxas mais baixas para o IMI, e abdicar dos 5% do IRS e isenções para a Derrama, constituem um pacote de isenções e reduções de taxas municipais e impostos para projetos promotores do emprego e da dinamização do tecido empresarial local.

O orçamento apresenta valores globais de receita e despesa de 20.724.097,00€, superior em cerca de 3,94% comparado com o ano anterior.

O investimento é a parcela do orçamento onde são mais notórias as opções políticas deste documento e é no PPI (Plano Plurianual de Investimento) onde se descrevem as ações, para as quais está definida a fonte de financiamento, quer seja por capitais próprios, de financiamento comunitário ou da Administração Central.

As verbas definidas no PPI, para o exercício económico de 2025, representam cerca de 36% da totalidade do orçamento, uma percentagem e valores absolutos superiores aos que haviam sido definidos para 2024.

Para o ano 2025, o PPI engloba ações num valor total de 4.763.796,00€ como verba definida para o exercício económico, sendo que é nas funções gerais que se verifica um maior investimento, o qual acende a 2.240.020,00€, representam em mais de 47% do seu valor total.

O Município de Resende mantém-se como uma entidade autárquica referencial de estabilidade e finanças saudáveis. A abordagem de crescimento prudente e sustentável, aliada a uma política fiscal estável e favorável à atividade económica, é fundamental para promover o bem-estar da comunidade e atrair investimentos. A ênfase na habitação, mobilidade, requalificação do espaço público e serviços



urbanos é crucial para melhorar a qualidade de vida dos resendenses. Além disso, criar um ambiente atrativo para empresas é uma estratégia importante para estimular o desenvolvimento econômico local, em que Resende pretende continuar a prosperar nesse caminho.

O orçamento para o ano de 2025 enfatiza a importância de continuar a consolidar as finanças públicas, manter altas taxas de execução, reduzir a dívida e acelerar os pagamentos aos fornecedores. Além disso, as prioridades estabelecidas em anos anteriores, como promover a coesão social, estimular o investimento e o emprego, permanecerão inalteradas. É relevante observar que esses documentos seguem a mesma linha de coerência que tem sido mantida ao longo do tempo.

2.2 Nota Prévia

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o SNC-AP, que é o sistema de normalização contábilística para as administrações públicas, o qual é composto pela estrutura concetual (EC) da informação financeira, por 27 normas de contabilidade pública (NCP), sendo que, 26 dessas normas dizem respeito à contabilidade financeira, uma à contabilidade orçamental e outra à contabilidade de gestão e o plano de contas multidimensional (PCM). Não tendo o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprovou o SNC-AP, revogado os pontos 2.9 - Controlo interno, 3.3 - Regras previsionais e 8.3.1 - Modificações do orçamento do POCAL, a elaboração dos documentos previsionais também é elaborado de acordo com o referido nos mesmos.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da norma de contabilidade Pública - NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- ❖ Orçamento, enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (ano e mais 4 anos);
- ❖ Plano plurianual de investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as “atividades mais relevantes da gestão”.



Este relatório, em conformidade com a legislação aplicável, visa explicar, complementar e enquadrar os cenários e previsões dos documentos com valor jurídico, económico e político. Os documentos foram elaborados considerando os princípios e regras previsionais, bem como as circunstâncias do meio envolvente, a evolução recente das finanças municipais, o contexto macroeconómico e outros fatores externos.

2.3 Princípios e Regras Orçamentais

Os documentos previsionais foram elaborados em conformidade com os princípios e normas orçamentais definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, salvo disposição contrária no parágrafo seguinte.

Foi, contudo, aplicada uma derrogação à regra prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL, em função das alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. Esta alínea estipula que “as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita.” No entanto, ao elaborar a proposta de Orçamento de Estado para 2025, foram considerados, no orçamento da receita, os valores previstos no mapa 12, que distribui os recursos públicos entre o Estado e os municípios. Estes montantes incluem o Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal, a Participação no IRS, o excedente derivado do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), e a participação na receita do IVA, conforme o artigo 26.º-A da mesma lei.

O equilíbrio orçamental das autarquias locais é definido pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Este regime prevê, no artigo 40.º, que as receitas correntes devem ser suficientes para cobrir as despesas correntes e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, permitindo ainda a existência de saldos positivos para financiar despesas de capital. Adicionalmente, admite-se uma margem de incumprimento de até 5% das receitas correntes totais, desde que seja compensada no ano seguinte. A proposta de orçamento para 2025 respeita estas normas, assegurando que as receitas correntes cobrem as despesas correntes e as amortizações médias, libertando saldo para financiar despesas de capital, especialmente investimentos.



As receitas previsionais inscritas no orçamento seguem as regras definidas no POCAL, nomeadamente no ponto 3.3, o qual não foi revogado pelo Decreto-Lei que aprova o SNC-AP. No que respeita a impostos, taxas e tarifas, os valores orçamentados não podem ultrapassar metade das receitas cobradas nos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, salvo em situações de receitas novas, atualizações de impostos ou alterações regulamentares previamente aprovadas. Exceções aplicam-se também aos investimentos em bens, cujas receitas podem ser estimadas num horizonte temporal de até 36 meses.

Na preparação do orçamento de 2025 para a despesa previsional, foram consideradas as despesas obrigatórias, os compromissos assumidos para os anos seguintes, as estimativas de valores transitados baseadas nos dados disponíveis e as despesas associadas às atividades e investimentos prioritários.

2.4 Análise Global do Orçamento

O valor total destinado ao orçamento do ano 2025 é de 20.724.097,00€, o que corresponde a um aumento de 817.097,00€ em relação ao Orçamento Inicial de 2024.

No geral, a estimativa da receita efetiva é de 20.723.967,00€, cobrindo uma previsão de despesa efetiva de 20.186.540,00€.

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS – ANO 2025

Tabela 1 - Resumo das Receitas e das Despesas - Ano 2025

RESUMO DAS RECEITAS – ANO 2025				RESUMO DAS DESPESAS – ANO 2025			
RECEITAS		VALOR (€)	(%)	DESPESAS		VALOR (€)	(%)
	RECEITAS CORRENTES	16.519.197,00	79,71		DESPESAS CORRENTES	15.950.801,00	76,97
R11	Impostos diretos	1.712.317,00	8,26	D1	Despesas com pessoal	9.013.813,00	43,49
R12	Impostos Indiretos	250,00	0	D2	Aquisição de bens e serviços	4.833.280,00	23,32
R3	Taxas, multas e outras penalidades	299.734,00	1,45	D3	Juros e outros encargos	210.007,96	1,01
R4	Rendimentos de propriedade	728.990,00	3,52	D41	Transferências correntes	1.782.600,00	8,60
R5	Transferências e subsídios correntes	12.924.931,50	62,37	D42	Subsídios correntes	0,00	0
R6	Venda de bens e serviços	789.069,50	3,81	D5	Outras despesas correntes	111.100,04	0,54
R7	Outras receitas correntes	63.930,00	0,31				
	RECEITAS CAPITAL	4.204.770,00	20,29		DESPESAS CAPITAL	4.235.739,00	20,44
R8	Venda de bens de investimento	370,00	0	D6	Aquisição de bens de capital	3.467.039,00	16,73
R9	Transferências e subsídios de capital	4.204.359,50	20,29	D71	Transferências de capital	763.700,00	3,69
R10	Outras receitas de capital	30,50	0	D72	Subsídios de capital	0,00	0
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0	D8	Outras despesas de capital	5.000,00	0,02
	RECEITAS EFETIVAS (1)	20.723.967,00	100		DESPESAS EFETIVAS (4)	20.186.540,00	97,41
	RECEITAS NÃO EFETIVAS (2)	130,00	0		DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)	537.557,00	2,59
R12	Receitas com ativos financeiros	120,00	0	D9	Despesas com ativos financeiros	100,39	0
R13	Receitas com passivos financeiros	10,00	0	D10	Despesas com passivos financeiros	537.456,61	2,59
	RECEITA TOTAL (3)=(1)+(2)	20.724.097,00	100		DESPESAS TOTAL (6)=(4)+(5)	20.724.097,00	100



SÍNTESE DO ORÇAMENTO 2025

Tabela 2 - Síntese do Orçamento 2025

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas correntes	16.519.197,00€	79,71%	Despesas correntes	15.950.801,00€	76,97%
Receitas de capital	4.204.770,00€	20,29%	Despesas de capital	4.235.739,00€	20,44%
Receita não efetiva	130,00€	0%	Despesa não efetiva	537.557,00€	2,59%
TOTAL	20.724.097,00€	100%	TOTAL	20.724.097,00€	100%

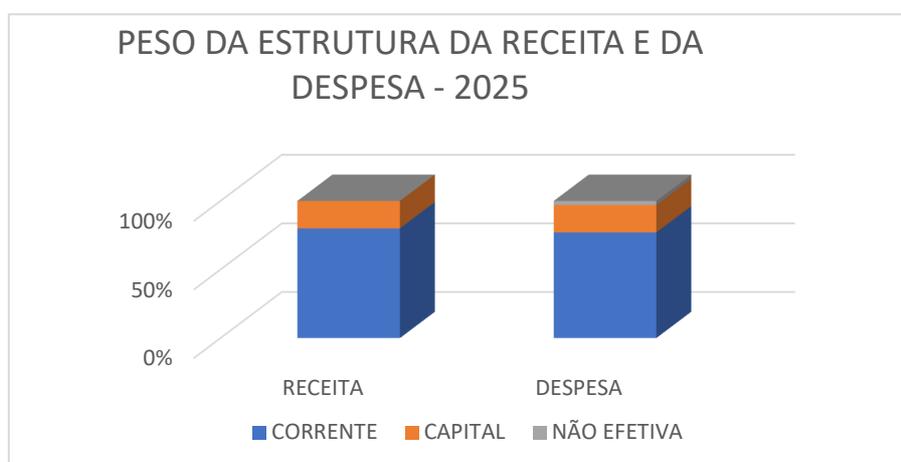
Ao analisarmos a estrutura da receita e despesa efetiva, prevemos que a receita corrente será de 16.519.197,00€. Essa receita será utilizada para cobrir despesas correntes no valor de 15.950.801,00€. Além disso, esperamos uma receita de capital estimada em 4.204.770,00€, que será utilizada para despesas de capital no valor de 4.235.739,00€.

Assim como em orçamentos anteriores, a maior parte das receitas municipais em 2025 virá das receitas correntes, representando aproximadamente 80% do total arrecadado. Isso se deve, principalmente, às transferências correntes, seguidas pelos impostos diretos. As receitas de capital, por sua vez, representam 20% do orçamento total.

No que diz respeito à despesa, a maior parte também é destinada à componente corrente, representando 77% do total orçamentado. Nessa categoria, as despesas com aquisição de bens e serviços e com pessoal são predominantes. Já as despesas de capital correspondem a 20% do total orçamentado.

Um elemento de grande importância no orçamento de 2025 é o investimento previsto em aquisição de bens de capital, que totaliza 3.467.039,00€, correspondendo a 17% do total das despesas.

Gráfico 1 - Peso da Estrutura da Receita e da Despesa - 2025





Para o Orçamento de 2025 prevê-se um saldo global efetivo em 537.427,00€, que resulta do efeito conjugado da receita efetiva subtraída da despesa efetiva.

SALDO GLOBAL EFETIVO

Tabela 3 - Saldo Global Efetivo

Saldo Global Efetivo		
	Designação	Valor (€)
(1)	Receita Correntes	16.519.197,00€
(2)	Receita Capital	4.204.770,00€
(3)	Receita Efetiva	20.723.967,00€
(4)	Despesas Correntes	15.950.801,00€
(5)	Despesas Capital	4.235.739,00€
(6)	Despesas Efetiva	20.186.540,00€
(7)=(3)-(6)	Saldo Global Efetivo	537.427,00€

2.5 Receita Previsional

2.5.1 Critérios de avaliação da receita

De acordo com as diretrizes estabelecidas no POCAL, nos pontos não revogados, a estimativa das várias categorias de receita, especialmente as receitas correntes, é determinada pela média aritmética da receita efetivamente arrecadada nos 24 meses anteriores à criação do documento em questão. No entanto, para certos tópicos, como transferências, passivos financeiros e outros, os valores são calculados com base em acordos, contratos ou candidaturas que foram apurados pelos órgãos responsáveis por sua administração. Isso auxilia na projeção da receita com base em dados históricos e acordos específicos.

2.5.2 Estrutura da receita

A receita inscrita no presente orçamento ascende a 20.724.097,00€ o que representa uma variação de cerca de 5% face às previsões iniciais do ano transato, que se cifram em 19.907.000,00€.



Tabela 4 - Estrutura e Evolução da Receita Prevista

Estrutura e Evolução da Receita Prevista							
Receitas		2024		2025		Variação	
		Dotação Inicial (€)	%	Dotação Inicial (€)	%	Valor (€)	%
	RECEITAS CORRENTES	15.481.265,14	77	16.519.197,00	80	1.037.931,86	7
R11	Impostos diretos	1.629.540,00	8	1.712.317,00	8	82.777,00	1
R12	Impostos indiretos	200,00	0	250,00	0	50,00	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	272.390,00	1	299.734,00	1	27.344,00	0
R4	Rendimentos de propriedade	626.200,00	3	728.990,00	4	102.790,00	1
R5	Transferências e subsídios correntes	12.140.283,00	61	12.924.931,50	62	784.648,50	5
R6	Venda de bens e serviços	776.570,00	4	789.069,50	5	12.499,50	0
R7	Outras receitas correntes	35.082,14	0	63.930,00	0	28.847,86	0
	RECEITAS CAPITAL	3.500.683,00	18	4.204.770,00	20	704.087,00	5
R8	Venda de bens de investimento	370,00	0	370,00	0	0,00	0
R9	Transferência e subsídios de capital	3.500.273,00	25	4.204.359,50	20	704.086,50	5
R10	Outras receitas de capital	30,00	0	30,50	0	0,50	0
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0	10,00	0	0,00	0
	RECEITA EFETIVAS (1)	18.981.948,14	95	20.723.967,00	100	1.742.018,86	11
	RECEITAS NÃO EFETIVAS (2)	925.051,86	5	130,00	0	-924.921,00	-6
R12	Receita com ativos financeiros	100,00	0	120,00	0	20,00	0
R13	Receitas com passivos financeiros	924.951,86	5	10,00	0	-924.941,86	-6
	RECEITA TOTAL (3)=(1)+(2)	19.907.000,00	100	20.724.097,00	100	817.097,00	5

Focando a análise na estrutura da receita efetiva, prevê-se uma receita corrente de 16.519.197,00€ a par de uma receita de capital de 4.204.770,00€ o que corresponde a uma variação, face ao ano anterior de 1.037.931,86€ e 704.087,00€, respetivamente.

Atendendo à sua natureza, sobressairá, antes de tudo, o predomínio da Receita Corrente. De facto, o seu montante, 16.519.197,00€, representa 80% da receita total orçada, contra os 20% da receita de capital, o que confirma a tendência de aumento verificada nos últimos anos. Assim, não só o peso da receita corrente aumenta 7% face ao ano transato, devendo-se tal facto ao aumento das transferências correntes no total do orçamento de receita, como também o seu valor absoluto aumentou, representando uma variação de 5% face ao orçamento inicial apresentado em 2024.

Uma aproximação às diversas categorias da receita revelará ainda que cerca de 70% do seu valor está concentrado em apenas duas do conjunto de rubricas que constituem o seu elenco. São elas os Impostos Diretos e Transferências e Subsídios Correntes, os quais totalizam cerca de 14.637.249,50€.



Já no que se reporta ao grupo de capital, verifica-se um aumento no valor estimado para as transferências e subsídios de capital em relação a 2024, na ordem dos 704.086,50€, ou seja, uma variação positiva de 5%.

Em alinhamento com o verificado nos anos anteriores, mantém-se a supremacia das receitas correntes (80%) principalmente devido à contribuição dos impostos diretos (8%) e das transferências e subsídios correntes (62%). Com menor peso apresentam-se as receitas de capital (20%), onde sobressaem as receitas provenientes de Transferências e subsídios de capital.

2.5.3 Impostos e Taxas

A rubrica "Impostos e Taxas" tem um peso relativo de 9% na receita municipal e, de entre os impostos, o Imposto Municipal sobre Imóveis é o mais significativo, representando mais de metade, logo seguido do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto Único de Circulação e da Derrama, cuja composição se identifica no quadro a seguir indicado.

Tabela 5 - Impostos Diretos 2025

IMPOSTOS DIRETOS		
DESIGNAÇÃO	2025	
	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre imóveis	1.031.834,00€	60
Imposto Municipal Único de Circulação	250.476,00€	15
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	247.460,00€	14
Derrama	182.507,00€	11
Impostos Abolidos	30,00€	0
Imposto Diretos Diversos	10,00€	0
TOTAL	1 712 317,00€	100

Para a receita de taxas, Multas e Outras Penalidades, cuja previsão aponta para 299.734,00€ do orçamento Municipal, estima-se um aumento de 27.344,00€.

2.5.4 Transferências

O capítulo das transferências, correntes e de capital, constituem os mais elevados montantes da receita, ascendendo a 12.924.931,50€ e 4.204.359,50€, respetivamente. Contemplam as transferências da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Cooperação Técnica Financeira, Fundo de Financiamento da Descentralização e n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013), sendo que excecionalmente, em 2025, o montante distribuído para efeitos do n.º



4 do artigo 35º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual assume 50% a natureza de transferência de capital. (PLOE 2025, artigo 92º n.º 11).

Os valores estimados de fundos comunitários a receber em 2025 dizem respeito a projetos devidamente aprovados conforme o quadro seguinte:

Tabela 6- Transferências de Capital - Fundos Comunitários

Transferências de Capital – Fundos comunitários						
Código da Operação	Descrição da Operação	Montante do Investimento		Incentivo / Apoio (Feder,...)		
		Total (€)	Elegível (€)	Aprovado (€)	Recebido (€)	A Receber 2025 (€)
NORTE-03-1203-FEDER-000194	Eficiência Energética no Conselho – 1ª Fase	262.244,00	262.244,00	249.131,80	236.675,21	12.456,59
NORTE-04-2316-FEDER-000304	Reg. Urbana do espaço público no povoado antigo de Caldas de Aregos	336.454,98	266.898,48	249.250,08	208.631,69	40.918,39
NORTE-04-2316-FEDER-000306	Reg. Urbana no espaço público envolvente norte da Vila de Resende	1.650.887,90	1.650.887,90	1.543.580,19	1.291.808,49	251.771,70
NORTE-04-2316-FEDER-000091	Reg. Urbana espaço público envolvente poente Vila S. Mart. Mouros	218.476,60	218.476,60	204.275,62	176.419,84	27.855,78
NORTE-04-2114-FEDER-000379	Vivenciar Montemuro	193.873,14	193.873,14	164.437,04	156.215,19	8.221,85
508	PIEP – Edifício da Câmara	26.400,00	26.400,00	6.666,67	666,67	6.000,00
NORTE-06-3928-FEDER-000120	Reabilitação e Reconversão Parcial Edifício Termal	6.039.142,84	4.870.093,27	4.188.280,21	2.684.007,53	1.504.272,68
NORTE-07-5141-FEDER-000800	Centro de Apoio de Montanha a Caminheiros e Cicloturistas - CAMOCC	133.637,45	133.637,45	108.597,68	103.627,67	4.970,01
TOTAL		8 861 116,91	7 622 510,84	6 714 219,29	4 858 052,29	1.856.467,00

Tabela 7 - Transferências Correntes - Fundos Comunitários

Transferências Correntes – Fundos comunitários						
Código da Operação	Descrição da Operação	Montante do Investimento		Incentivo / Apoio (Feder,...)		
		Total (€)	Elegível (€)	Aprovado (€)	Recebido (€)	A Receber 2025 (€)
PRR-RE-C03-i01-070000177	Radar Social	153.629,37	150.165,57	150.165,57	62.462,57	87.703,00
TOTAL		153.629,37	150.165,57	150.165,57	62.462,57	87.703,00



2.6 Despesa Previsional

2.6.1 Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

A projeção das despesas para o ano de 2025 será influenciada, em parte, pela consideração das obrigações decorrentes de contratos de construção e aquisições de diversos bens e serviços que foram assumidos em gestões anteriores. Além disso, englobará despesas obrigatórias, como salários e o pagamento da dívida, e também refletirá as escolhas estratégicas previamente definidas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Esta projeção orçamental foi elaborada levando em consideração o apoio a instituições e famílias, bem como os investimentos planeados, com o objetivo de assegurar serviços e auxílios que garantam uma qualidade de vida digna à população.

2.6.2 Estrutura da despesa

A despesa inscrita no presente orçamento ascende a 20.724.097,00€, o que representa uma variação de cerca de 5% face às previsões iniciais do ano transato, que se cifraram em 19.907.000,00€.

Tabela 8 - Estrutura e Evolução da Despesa Prevista

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVISTA							
DESPESAS		2024		2025		VARIÇÃO	
		DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	VALOR (€)	%
	DESPESAS CORRENTES	14.774.442,14	74	15.950.801,00	77	1.176.358,86	8
D1	Despesas com pessoal	8.793.100,00	44	9.013.813,00	43	220.713,00	2
D2	Aquisição de bens e serviços	4.342.700,00	22	4.833.280,00	23	490.580,00	3
D3	Juros e outros encargos	235.300,00	1	210.007,96	1	-25.292,04	0
D41	Transferências correntes	1.293.700,00	6	1.782.600,00	9	488.900,00	3
D42	Subsídios Correntes	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D5	Outras despesas correntes	109.642,14	0	111.100,04	1	1.457,00	0
	DESPESAS CAPITAL	4.628.257,86	23	4.235.739,00	20	-392.518,86	-3
D6	Aquisição de bens de capital	4.136.900,00	21	3.467.039,00	17	-669.861,00	-5
D71	Transferências de capital	485.350,00	2	763.700,00	3	278.350,00	2
D72	Subsídios de capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D8	Outras despesas de capital	6.007,86	0	5.000,00	0	-1.007,86	0
	DESPESAS EFETIVAS (4)	19.402.700,00	97	20.186.540,00	97	783.840,00	5
	DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)	504.300,00	3	537.557,00	3	33.257,00	0
D9	Despesas com ativos financeiros	100,00	0	100,39	0	0,39	0
D10	Despesa com passivos financeiros	504.200,00	3	537.456,61	3	33.256,61	0
	DESPESA TOTAL (6)=(4)+(5)	19.907.000,00	100	20.724.097,00	100	817.097,00	5



Focando a análise na estrutura da despesa efetiva, prevê-se uma despesa corrente de 15.950.801,00€ a par de uma despesa de capital de 4.235.739,00€ o que corresponde a uma variação, face ao ano anterior de (+) 1.176.358,86€ e (-) 392.518,86€, respetivamente.

A variação destacada na despesa efetiva é principalmente impulsionada pela alocação prevista para Transferência de Capital, que aumentou em 278.350,00€, juntamente com despesas relacionadas à aquisição de bens e serviços, que cresceram em 490.580,00€, despesa com pessoal, a qual aumenta em 220.713,00€ e com Juros e outros encargos, que cresceram 488.900,00€, uma variação na ordem dos 5% em relação ao ano de 2024.

A predominância das despesas correntes continua representando 77% da dotação total, principalmente devido às despesas com pessoal e aquisições de serviços. As despesas de capital previstas constituem 20% do valor total.

No que diz respeito à despesa não efetiva, estimada em 537.557,00€, verifica-se um aumento nos passivos financeiros em 33.257,00€ em relação ao orçamento do ano anterior.

2.6.3 Despesas com Pessoal

Essa categoria regista um aumento em comparação com o valor estimado para 2024, refletindo o contínuo processo de reorganização das carreiras e recursos humanos. Isso também está alinhado com os esforços para proporcionar aos colaboradores boas condições de trabalho e manter um alto nível de motivação e incentivo laboral. Tudo isso ocorre dentro de um contexto de responsabilidade, rigor e justiça.

Para o ano de 2025, prevê-se que as despesas com pessoal atinjam 9.013.813,00€, um valor superior aos 8.793.100,00€ previstos para 2024.

As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em consideração apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento. As importâncias consideradas nas rubricas 'Remunerações de pessoal' correspondem à da tabela de vencimentos em vigor.



2.6.4 Aquisição de Bens e Serviços

Para o ano de 2025, está prevista uma alocação global de 4.833.280,00€ para a aquisição de bens e serviços. Em comparação com 2024, antecipamos um aumento de aproximadamente 490.580,00€. Esse aumento é impulsionado por um acréscimo de cerca de 141.090,81€ nas aquisições de bens e um aumento de aproximadamente 349.489,19€ nos serviços a serem adquiridos.

2.6.5 Serviço de Dívida

Os encargos relacionados ao serviço da dívida, que incluem juros e amortizações de empréstimos a serem pagos, totalizarão 203.407,96€ em juros e 537.456,61€ em amortizações. Esses valores representam um encargo global equivalente a 4% das despesas.

2.6.6 Transferências e Subsídios

No ano de 2025, o Municipal de Resende prevê transferir aproximadamente 1.782.600,00€ em corrente e 763.700,00€ em capital, tanto para as freguesias como para instituições sem fins lucrativos. Essas transferências se destinam a apoiar os investimentos, abrangendo tanto transferências correntes como de capital, e reafirmam o compromisso assumido no ano de 2024 em relação a essas transferências.

2.6.7 Investimento Direto

No exercício de 2025, os fundos alocados para o Plano de Investimento Plurianual (PPI) acende a 4.763.796,00€, representando uma variação negativa de aproximadamente 7%, na ordem de 368.761,86€ em comparação com o ano de 2024. Mantendo o método previamente estabelecido em conformidade com as regras estipuladas, reitera-se a expectativa de que, com a aprovação das candidaturas já submetidas e a possível aprovação de outras fontes de financiamento, a realização final dos investimentos diretos pode ultrapassar esses valores iniciais.

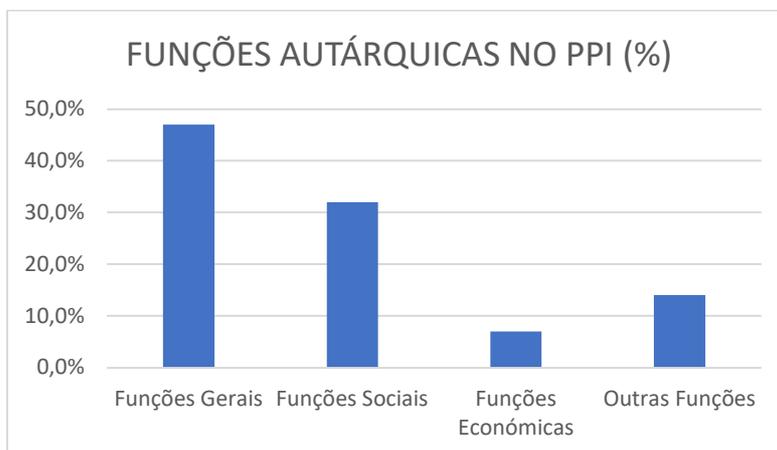
Funcionalmente, nos termos da classificação estabelecida no SNC-AP, as ações do PPI distribuem-se em:

- Funções Gerais;
- Funções Sociais;



- Funções Económicas;
- Outras Funções.

Gráfico 2 - Funções Autárquicas no PPI (%)



As Funções Gerais representam mais de 47% das verbas definidas no Plano de Investimento Plurianual (PPI), abrangendo várias subfunções, como Administração Geral, Segurança e Ordem Pública, elas são seguidas pelas Funções Sociais, que correspondem a 32% das verbas, pelas Outras Funções, que compreendem 14% e por fim pelas Funções Económicas, às quais correspondem 7% das verbas alocadas.

Resumidamente, as características mais notáveis do orçamento para o ano de 2025 incluem o seguinte:

- Ênfase na redução de impostos para as famílias, incluindo uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 16,67% abaixo do limite, reduções com base no número de dependentes (30, 70 e 140 euros para 1, 2, 3 ou mais dependentes no agregado familiar, respetivamente) e a renúncia de 5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) por parte do Município.
- Manutenção e ampliação das condições favoráveis para o investimento empresarial, seja por meio de incentivos de investimento regulamentados, isenções de Derrama (com uma taxa reduzida para empresas com volume de negócios inferior a 150.000).
- Preservação e fortalecimento da saúde financeira do Município, com curtos prazos de pagamento a fornecedores.



- Uma gestão equilibrada que promove contenção de despesas e geração de poupança corrente, permitindo, assim, reforçar o investimento.

2.6.8 Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, estabelecido no artigo 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser, no mínimo, iguais às despesas correntes. Além disso, o regime financeiro das Autarquias Locais estabelece uma exigência adicional em termos de equilíbrio corrente, conforme mencionado no artigo 40.º, n.º 2, que estipula que a receita corrente bruta cobrada deve ser, no mínimo, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

De facto, ao apresentar uma Receita Corrente de 16.519.197,00€ e uma Despesa Corrente de 15.950.801,00€, está sendo proposta uma poupança corrente de 568.396,00€. No entanto, a essa poupança, devem ser deduzidas as amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, que em 2025, totalizam cerca de 566.188,66€, calculada nos termos do n.º 4 do artigo 40º da Lei 73/2013.

O saldo corrente, descontado das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, resulta em um superavit de 2.207,34€.

Tabela 9 - Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro)

Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro)	
Receita corrente Cobrada Bruta \geq Despesa Corrente + Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	
A – Receitas Correntes	16.519.197,00€
B – Despesas Correntes	15.950.801,00€
C – Saldo Corrente (A-B)	568.396,00€
D – Amortização Média	566.188,66€
E – Saldo (C-D)	2.207,34€

2.6.9 Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B do RFALEI, apresenta-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, assumidos à data de elaboração do presente documento e que constam do Mapa das Contas de Controlo Orçamental.



Tabela 10 - Compromissos Plurianuais Assumidos

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS	
Período	Compromissos Plurianuais
2025	3.584.163,66€
2026	1.700.011,53€
2027	398.956,52€
2028	284.591,10€
Seguintes	2.533.614,42€

2.6.10 Quadro Plurianual Municipal

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Assim, os mapas de orçamento (receita e despesa) são apresentados neste enquadramento, definindo valores anuais de receita e despesa para os anos de 2025 a 2029. Os limites de despesa referentes ao período de 2026 a 2029 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI).

2.6.11 Responsabilidades Contingentes

Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 artigo 46.º do RFALEI, deverão ser identificadas e descritas as responsabilidades contingentes.

Entende-se como responsabilidades contingentes as possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:



- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o Advogado do Município, Dr. Adriano Pereira, remeteu a informação que se apresenta de seguida.





Adriano Pereira
ADVOGADO

Município de Resende

Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município e/ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.

Orçamento 2025

(Alínea a do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais)

Processo	Autor	Pedido	Valor €	Situação	Probabilidade de condenação
169/14.7 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, dos anos de 2010, 2011 e 2012.	1.144.288,45	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
23/15.5 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2013.	461.874,93 + 32.940,51 de juros	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
277431140/13	ANSR	Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.	900,00	Aguarda marcação de julgamento.	50%
607/15.1BEVIS	Pedro João Almeida Pereira	Condenação solidária de todos os réus a pagar ao autor os danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.	130.589,65	O tribunal de conflitos fixou definitivamente, por acórdão de 8 de Novembro de 2022 o TAF de Viseu como competente para julgar. Aguarda marcação de julgamento.	0% (1)
354/15.4BEMDL	Águas Trás os Montes Alto Douro	Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano.	37.548,24	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
CO 291600344	ACT	Contra ordenação laboral	2.040,00 a 30.600,00	Foi apresentada defesa. Aguarda decisão.	50%
435/15.4BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos	490.218,83	Os autos encontram-se suspensos até que	



Adriano Pereira
ADVOGADO

		mínimos de água e saneamento, do ano de 2014.	+ 10.699,53 de juros	seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
94/18.2BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2016.	494.061,89 + 31.326,55 de juros	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5%(*)
502/19.5BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2017.	469.212,50	Aguarda marcação de julgamento.	5% (*)
493/21.2T8LMG	Vínculo Principal Lda	Condenação do Município numa indemnização (superior ao valor fixado no acórdão arbitral e já depositada no processo de expropriação)	342.999,00	Foi proferido acórdão que confirmou a sentença recorrida e fixou em definitivo o valor de 126.027,00	0% O valor de 126.027,00 já se encontra pago por depósito no próprio processo.
162/21.3BEVIS	Adão Manuel Ribeiro	Condenação do Município no pagamento do valor dos danos pela queda da cobertura do mercado		Foi realizado o julgamento. Aguarda sentença.	0%(1)
255/21.7BEVIS	ADECCO Lda.	Condenação no pagamento de preço do contrato e juros	85.113,30 €	Aguarda despacho saneador.	0%
824/21.5T8LMG	Gilson Loureiro	Condenação no pagamento de indemnização por cessão ilícita do contrato trabalho	21.198,12 €	Foi interposto recurso da sentença por autor e réu. Aguarda decisão.	50%
541/21.6BEVIS	José Ferrão	Pedido de condenação no pagamento dos danos ocorridos em veículo pesado devido ao abatimento da via em S. João de Fontoura.	13.350,83	Aguarda marcação de julgamento..	0%(1)
353/22.0BEVIS	José Pinto Fontão	Impugnação do ato de licenciamento de obra e condenação em danos não patrimoniais.	20.000,00	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	0%
1124/23.1T8LMG	José Pereira Resende	Pedido de condenação no pagamento dos trabalhos de abertura de passagem a propriedade privada.	Valor a determinar.	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	50%
622/23.1BEVIS	Lourenço e Melo Lda	Pedido de condenação no pagamento de estragos originados pela entrada de água no restaurante situado junto ao ribeiro da Cesta.	4.156,86	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	10%
443/24.4BEVIS	Banerbizer Imobiliária Lda	Pedido de anulação da liquidação de 132.653,70 pela degradação de muro do loteamento do Casal Fundeiro da Toutosa.	132.653,70	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	0%



Adriano Pereira
ADVOGADO

(1) - Caso o município venha a ser condenado, não terá que suportar este custo, porque tem a responsabilidade transferida para a companhia de seguros.

(*) - Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos processos aqui identificados nesta informação está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS, os quais estão a aguardar que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença.

S. Pedro do Sul, 04/11/2024

O advogado,

Adriano Pereira

**Adriano
Pereira** Assinado de forma
digital por Adriano
Pereira
Dados: 2024.11.06
11:11:10 Z



3 NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



3 NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento do Município de Resende, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para cumprimento das disposições dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Assunção de compromissos

As normas regulamentares de execução do orçamento são transversais a todas as unidades orgânicas do Município.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º

Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.



5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Gestão Financeira (DGF).

Artigo 6º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGF até ao montante de 2.500,00 €, mediante proposta prévia das unidades orgânicas municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta da DGF.

3. As guias de receita podem ser inutilizadas, anuladas ou estornadas, com a devida fundamentação. Atendendo ao princípio da segregação de funções, as unidades orgânicas emissoras não devem inutilizar ou anular as guias de receita. Esta função cabe à Secção de Contabilidade, mediante informação das respetivas unidades orgânicas.

Artigo 7.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e do SNC-AP, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial.



3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e unidades orgânicas e para a receção das faturas.
8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 8.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e posterior submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Artigo 9.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 - Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2 - A concessão do apoio referido na alínea b) do número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia, que após informação dos serviços competentes, será submetido à decisão do Presidente da Câmara, sendo dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Artigo 10.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.



Artigo 11.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 12.º

Exclusão da aplicabilidade da LCPA

1. A aplicação das regras e procedimentos previstos na LCPA poderá ser derogada, caso tal venha a ser permitido por disposição legal, designadamente em sede de Orçamento de Estado.

2. Reunidas que sejam as respetivas condições legais, a exclusão da aplicabilidade da LCPA dependerá de decisão do Presidente da Câmara Municipal.



Artigo 13.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.



4 MAPA DE PESSOAL

	84	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória					1			1															
	85	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador				3				3															
	86	Nadador-Salvador	Escolaridade obrigatória + Curso de Nadador-Salvador				1				1															
	87	Marinheiro	Escolaridade obrigatória + Carta de Marinheiro				2				2															
	88	Tratador Apanhador de Animais	Escolaridade obrigatória				3				3	3		f)												
	89	Porteiro	Escolaridade obrigatória				1				1								1							
	90	Auxiliar de Saúde	Escolaridade obrigatória				6	1			7			a)												
Fiscalização (Carreira Especial)	91	Fiscal	2.º Ano de escolaridade + Curso de formação específico				2				2															
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (Carreira Especial)	92	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	instituição no artigo 9.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro				2				2									2						
Especialista de de Sistemas e Tecnologias de Informação (Carreira Especial)	93	Especialista de de Sistemas e Tecnologias de Informação	instituição no artigo 8.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro				1				1									1 em Comissão de Serviço (Chefe de Divisão Municipal)						
Coordenador Municipal de Proteção Civil	94	Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC)	instituição no artigo 15.º – A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro						1		1									1						
TOTAL							41	3	0	0	295	41	6	2	388	50				73	101	8	16	16	13	161

OBSERVAÇÕES

- Transferência de competências no domínio da SAÚDE (artigo 18º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).
- Transferência de competências no domínio da EDUCAÇÃO (artigo 43º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).
- Transferência de competências no domínio da EDUCAÇÃO (artigo 4º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho).
- Mobilidade intercategorias (Encarregado Geral Operacional)
- Reconhecido um nível ALTO de pensidade e insalubridade, para atribuição do correspondente suplemento (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro).
- Reconhecido um nível MÉDIO de pensidade e insalubridade, para atribuição do correspondente suplemento (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro).
- Reconhecido um nível BAIXO de pensidade e insalubridade, para atribuição do correspondente suplemento (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro).
- Direção Intermédia de 2.º Grau: DAEG (Divisão Administrativa e de Expediente Geral), DOSO (Divisão de Obras e de Serviços Operacionais), DPGU (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística), DGF (Divisão de Gestão Financeira) e DIC (Divisão de Informática e Comunicação). Direção Intermédia de 3.º Grau: URHT (Unidade de Recursos Humanos e Turismo) e UEC (Unidade de Educação e Cultura).

Mapa Resumo		
Cargo/Carreira/Categoria	Número de Postos de Trabalho	
	Vagos	Ocupados
Chefe de Divisão Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau)	0	5
Chefe de Unidade Municipal (Cargo de Direção de Direção Intermédia de 3.º Grau)	2	0
Técnico Superior	10	59
Coordenador Técnico	0	11
Assistente Técnico	4	36
Encarregado Geral Operacional	1	0
Encarregado Operacional	1	6
Assistente Operacional	29	219
Fiscalização (Carreira Especial)	0	2
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (Carreira Especial)	0	2
Especialista de de Sistemas e Tecnologias de Informação (Carreira Especial)	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1
SOMA	46	342
TOTAL	388	

4.2 Anexo - Caracterização dos Postos de Trabalho



MUNICÍPIO DE RESENDE

ANEXO Caraterização dos Postos de Trabalho

CÓDIGO	CARATERIZAÇÃO
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau)	
1	<p>CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU</p> <p>Divisão de Gestão Financeira – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.</p> <p>Divisão de Obras e de Serviços Operacionais – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.</p> <p>Divisão Administrativa e de Expediente Geral – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.</p> <p>Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.</p> <p>Divisão de Informática e Comunicação – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.</p>
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau)	
2	<p>CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU</p> <p>Unidade de Recursos Humanos e Turismo – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (deliberações do órgão executivo municipal, de 22/04/2024, e do órgão deliberativo municipal, de 29/04/2024).</p> <p>Unidade de Educação e Cultura – Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (deliberações do órgão executivo municipal, de 22/04/2024, e do órgão deliberativo municipal, de 29/04/2024).</p>
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
TÉCNICO SUPERIOR (Categoria _ Carreira Geral)	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.	
3	<p>SERVIÇO SOCIAL</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização, em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável (pode incluir o ato de conduzir viaturas de serviços de serviço); Detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Executar programas de «ação útil à sociedade»; Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicos, de acordo com objetivos e programas previamente definidos; Contribuir para a humanização das estruturas sociais.</p>
4	<p>BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO</p> <p>Conceber e planear os serviços e sistemas de informática; Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.</p>



5	MEDICINA VETERINÁRIA Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e de controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir pareceres nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos; Elaborar e remeter nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.
6	ENGENHARIA CIVIL Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos de viabilidade de construção; Conceber projetos de obras; Executar cálculos; Superintender trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar obras; Realizar vistorias técnicas; Preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
7	ENGENHARIA MECÂNICA Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; Acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Controlar o consumo de viaturas; Elaborar estudos de diagnóstico de situação; Prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
8	RELAÇÕES PÚBLICAS Planejar, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Participar em ações de carácter protocolar.
9	RECURSOS HUMANOS Gerir processos de recrutamento de colaboradores; Apoiar na gestão e na organização do processo de avaliação do desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas e períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatísticos no âmbito dos recursos humanos, designadamente balanço social, formação profissional e despesas com pessoal; Promover ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros; Definir os perfis adequados de cada função; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
10	ARQUITETURA Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processo inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
11	ÁREA JURÍDICA Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e superintender a atividade de outros profissionais; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
12	GESTÃO Implementar metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do município nos diferentes vetores da atividade municipal; Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais; Conceber e implementar projetos de modernização administrativa e de desburocratização; Realizar os estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais; Realizar estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambiente e gestão de recursos naturais e ordenamento de território.
13	ENGENHARIA MECÂNICA, ENERGIA E AMBIENTE Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; Acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Controlar o consumo de viaturas; Elaborar estudos de diagnóstico de situação; Prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Analisar riscos ambientais; Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; Avaliar impactes ambientais; Controlar a qualidade ambiental – sistemas de monitorização e vigilância; Assegurar a gestão e proteção ambiental; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.



14	ECONOMIA – AUDITORIA Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Estudar e analisar dados económicos e elaboração de previsões e projetos; Emitir pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central e outros; Instruir processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigar diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaborar programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal e ou em articulação com outras entidades (reabilitação social e urbana e engenharia).
15	CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO Assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); Preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria; Elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
16	RELAÇÕES ECONÓMICAS Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional e aquisição de bens e serviços; Realizar procedimentos, tendo vista a aquisição de bens e serviços.
17	LÍNGUAS Realizar trabalhos de tradução; Realizar estudos de carácter técnico-pedagógico; Participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal; Colaborar na realização de eventos culturais e ou recreativos; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
18	LÍNGUAS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processo de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional; Realizar trabalhos de tradução; Participar na programação e execução de atividades culturais e ou recreativas; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
19	HISTÓRIA Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; Selecionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; Realizar e ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; Colaborar na realização de eventos culturais/museológicos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
20	GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL Inventariar as necessidades do mercado e de potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; Organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
21	HIGIENE E SEGURANÇA Exercer funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Colaborar na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais; Implementar ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; Orientar tecnicamente as atividades de higiene e segurança no trabalho; Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; Orientar as atividades de prevenção e de segurança; Desenvolver relações institucionais com organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.
22	PSICOLOGIA Orientar e proporcionar suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajudá-los na busca do autoconhecimento; Participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
23	GESTÃO INFORMÁTICA Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; Recolher e tratar a informação interna/externa; Estruturar e organizar eletronicamente dados; Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
24	ENGENHARIA DO AMBIENTE Analisar riscos ambientais; Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; Avaliar impactes ambientais; Controlar a qualidade ambiental – sistemas de monitorização e vigilância; Assegurar a gestão e proteção ambiental; Apoiar na coordenação da proteção civil; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.



25	<p>LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS – ESTUDOS PORTUGUESES</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literaturas», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização; Realizar a promoção do livro e da leitura de adultos; Elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatização e estafeta de contos: colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura; Assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais); Organizar espaços audiovisuais; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário; Desempenhar funções na Academia de Música de Resende (ensino da música); Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
26	<p>ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; Organizar ações culturais, investigação e documentação; Colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; Proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; Promover a organização de exposições; Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; Apoiar na elaboração de suportes documentais.</p>
27	<p>GESTÃO E INFORMÁTICA</p> <p>Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; Recolher e tratar informação interna/externa; Estruturar e organizar eletronicamente dados; Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.</p>
28	<p>ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo)</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo da escola, as medidas de intervenção municipal (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica do local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na reprogramação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.</p>
29	<p>SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Assegurar o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco; Tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho; Gerir e manter agendas de trabalho; Organizar e controlar ações de contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro; Executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas; Colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.</p>
30	<p>INGLÊS</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal; Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço).</p>
31	<p>DESPORTO</p> <p>Coordenar a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordenar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordenar a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva; planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; Gerir e racionalizar os recursos humanos e materiais desportivos; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.</p>



32	<p>GEOGRAFIA</p> <p>Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em <i>Autocad</i> e <i>Geomedia</i>, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
33	<p>ATIVIDADES LÚDICAS EXPRESSIVAS E OU TECNOLÓGICAS (2.º Ciclo Ensino Básico)</p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal; Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço).</p>
34	<p>ENGENHARIA FLORESTAL</p> <p>Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área de defesa e ordenamento da floresta; Acompanhar executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica; Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Apresentar propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população; Atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
35	<p>ENGENHARIA AGRONÓMICA</p> <p>Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes a respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos, a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local); Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
36	<p>INFORMÁTICA</p> <p>Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo, parque geral de equipamentos informáticos redes de telecomunicações; redes de dados interna e externa; Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior; Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação; Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados; Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
37	<p>SOCIOLOGIA</p> <p>Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
38	<p>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</p> <p>Dinamizar as atividades de animação e apoio a família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades; Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.</p>



39	COMUNICAÇÃO SOCIAL / CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO Exercer e desenvolver funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; Participar na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; Superintender e gerir o pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende; Apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências; Enviar convites para atividades; Apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.
40	CONTABILIDADE Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.
41	ESTUDOS DE ARQUITETURA Intervir em estudos, projetos, planos e atividades de consultoria, gestão, fiscalização, planificação e avaliação, enquadrados por diretiva ou orientações superiores, não subsumíveis nos atos próprios reservados a arquitetos, por reporte à edificação, urbanismo e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente. Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
42	ENFERMAGEM VETERINÁRIA Auxiliar o Médico Veterinário, realizando: contenção animal, preparação de material, fornecer e limpar utensílios, administração de vacinas e medicamentos, cuidados e monitorização dos animais alojados nas instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião; Elaborar e gerir processos de identificação animal; Executar medidas de suporte de vida aos animais acidentados recolhidos na via pública; Colaborar nas medidas de medicina preventiva das populações animais (canídeos/felídeos); Prestar apoio na campanha de vacinação antirrábica; Controlar as condições de bem-estar animal alojados no CRO; Garantir a higiene dos alimentos; Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização.
43	EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, designadamente nos domínios da escola, da política educativa ou da educação comparada, das ciências da organização e da administração escolar, que fundamentem e preparem os procedimentos de tomada de decisão; Analisar e interpretar a escola e as organizações educativas à luz dos contributos teóricos das ciências da educação; Utilizar métodos e técnicas de planeamento e gestão educacional, organizacional e patrimonial; Elaborar projetos educacionais e financeiros, respeitando o primado da dimensão pedagógica; Avaliar contextos, situações, programas e produtos educativo, quer a nível institucional quer a nível intermédio; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
44	EDUCAÇÃO SOCIAL Identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; Desenvolver competências de integração social do idoso e do jovem, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; Desenvolver e manter no idoso níveis de autonomia funcional, capazes de responder a necessidades do quotidiano; Descobrir e rentabilizar no idoso e no jovem potenciais de criatividade e de inovação; Realizar, dinamizar e apoiar atividades de carácter cultural, recreativas e de tempos livres; Despertar no idoso e no jovem atitudes de sedução e de descoberta em áreas do conhecimento até antes desconhecidas; Despoletar atitudes no idoso e no jovem que os façam investir numa melhoria da sua qualidade de vida; Trabalhar em equipas integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA COORDENADOR TÉCNICO (Categoria _ Carreira Geral) Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.	
45	CHEFE DE SECÇÃO Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhes estão afetos; Emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreiras; Aferir as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organizar e informar os processos referentes à sua área de competências, emitindo pareceres e minutando o expediente; Atender e esclarecer os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controlar a assiduidade dos trabalhadores.



46	TESOUREIRO ESPECIALISTA Coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
47	CHEFE DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no cemitério; Assegurar a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhes estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes; Colaborar na gestão do pessoal (Assistente Técnico e Assistente Operacional), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, controlo da assiduidade e na avaliação dos trabalhadores; Colaborar na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério; Anotar e participar as ocorrências existentes no cemitério, apresentar sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos humanos existentes e colaborar na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, conseqüentemente, uma perfeita organização dos serviços.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO (Categoria _ Carreira Geral) Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	
48	TOPÓGRAFO Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estádias e telurómetros. Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Poder dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado, em conformidade, como perito géometra ou agrimensor.
49	ADMINISTRATIVO Para além das funções genéricas previstas na lei, realizar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica em que se encontra inserido, nomeadamente: funções de expediente, arquivo, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público, desporto, cultura e turismo; Recolher, tratar e introduzir informação pertinente em aplicações informáticas específicas (gestão documental e outras); Atender, de modo personalizado os Municípios em todas as áreas de atividade do Município, bem como nos espaços do cidadão; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
50	DESENHADOR PROJETISTA Ler e interpretar projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; Efetuar desenhos para a realização de projetos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; Acompanhar a preparação e execução de obras; Elaborar e ou atualizar o processo técnico de construções existentes.
51	TESOUREIRO Para além das funções genéricas previstas na lei, realizar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica em que se encontra inserido, nomeadamente: funções de expediente, arquivo, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação e atendimento ao público nomeadamente, alunos, professores e encarregados de educação. Recolher, tratar e introduzir informação pertinente em aplicações informáticas específicas (gestão documental e outras); Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores cabendo-lhe a responsabilidade dos montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral) Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.	
52	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL Chefiar o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.

**CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA****ENCARREGADO OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral)**

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

53	<p>ENCARREGADO OPERACIONAL</p> <p>Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Elaborar requisições de material, assinar e levar ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; Poder, eventualmente, sugerir, quando para tal for solicitado, o recrutamento de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; Participar e descrever os acidentes de trabalho.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade ou insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (condução de viatura/rega asfáltica/trasfega de betuminoso - asfaltamento de rodovias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade ou insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade ou penosidade.</p>
54	<p>ENCARREGADO OPERACIONAL (PARQUE DESPORTIVOS)</p> <p>Orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; Assumir a responsabilidade pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamentos existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria municipal; Assegurar o controlo diário das instalações (piscinas e pavilhões municipais), compreendendo o tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza.</p>

CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA**ASSISTENTE OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral)**

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

55	<p>LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS</p> <p>Ler nos contadores das casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anotando-os em livros e ou sistemas eletrónicos apropriados; Lançar nas aplicações informáticas os resultados das leituras.</p>
56	<p>TRATORISTA</p> <p>Conduzir e manobrar tratores, com ou sem atrelado, e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento de combustíveis; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, bem como em situações de eventuais acidentes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Proceder à limpeza de fossas sépticas, coletores e tanques; Transportar excrementos e fluídos biológicos; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (asfaltamento de rodovias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>



57	<p>APONTADOR</p> <p>Diligenciar no sentido de criar condições prévias para a realização das feiras municipais; Assegurar a cobrança da receita nas feiras municipais; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda valores; Colaborar na implementação do plano de transportes escolares, verificando no terreno o cumprimento das regras previamente definidas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo; Assegurar o contacto entre os serviços; Efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas; Assegurar a vigilância de instalações; Providenciar pelas condições de asseio, limpeza e conservação, verificando as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento; Quando for caso disso, proceder à venda de senhas para utilização das instalações.</p>
58	<p>MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS</p> <p>Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe realizar as seguintes tarefas: conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias, com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes; Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal.</p> <p>O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
59	<p>CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS</p> <p>Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guias ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas. Verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal.</p> <p>O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
60	<p>MOTORISTA DE PESADOS</p> <p>Conduzir veículos de elevada tonelagem, que funcionam com motores a gasolina ou diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias, de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após trajeto. Providenciar a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumar a carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento de combustível. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, apresentando, para este efeito, uma participação da ocorrência no setor de transportes. Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal.</p> <p>O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
61	<p>AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO</p> <p>Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, que inclui estabelecimentos; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.</p>
62	<p>AUXILIAR TÉCNICO DE MUSEOGRAFIA</p> <p>Efetuar trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; Vigiar peças em exposição; Fazer o primeiro atendimento ao público e controlar a sua visita; Assegurar a limpeza e a boa conservação do museu.</p>
63	<p>AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO</p> <p>Proceder à abertura e encerramento dos postos de turismo; Prestar informações solicitadas pelos utentes; Zelar pelo equipamento e material de turismo existente; Entregar documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço.</p>



64	<p>CANTONEIRO DE LIMPEZA</p> <p>Proceder à remoção de lixos e equiparados; Realizar a varredura e limpeza de ruas, com e sem soprador; Despejar papeleiras; Limpar/desobstruir as sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas, valetas e aquedutos; Lavar as vias públicas com e sem lavadora de alta pressão; Limpar chafarizes; Extirpar ervas; Movimentar cargas manuais, designadamente contentores e monstros domésticos; Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes; Higienizar os espaços públicos de domínio municipal; Lavar e desinfetar contentores; Proceder ao controlo de pragas.</p> <p>A realização de tarefas/funções na área de higiene urbana implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. A realização de tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
65	<p>COVEIRO</p> <p>Proceder a inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; Cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído.</p> <p>A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade).</p>
66	<p>OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS</p> <p>Regular e assegurar o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo; Pôr em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação; Assistir e manobrar os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigiando a sua atividade mediante indicadores apropriados; Receber instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Coordenar o funcionamento de todos os mecanismos e transmitir a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar; Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal; Nivelar e registar os dados obtidos; Vigiatar, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatizar o funcionamento das bombagens, otimizando o consumo de energia, realizar o controlo automático dos consumos por zonas e editar os balanços de exploração; Ensaiar e executar testes para certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controlar as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, tomando em atenção as normas de prevenção de acidentes; Colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Comunicar superiormente as anomalias ocorridas; Proceder à limpeza de redes de saneamento, fossas sépticas, coletores e tanques.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
67	<p>CABOUQUEIRO</p> <p>Extraír de uma pedreira blocos de granito, mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados; Soltar as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas; Utilizar diversos processos no desmonte dos blocos maiores, tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas; Efetuar, com maceta, escopros e picão, roços de «levantar» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical; Cuidar das ferramentas e das máquinas com que trabalha; Executar tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.</p> <p>Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
68	<p>SOLDADOR</p> <p>Executar ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar; Limpar as superfícies a soldar e aplicar-lhes decapante; Aquecer o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; Cobrir a extremidade do ferro com solda; Aplicar sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida; Limpar a junta depois de soldada; Por vezes aquecer peças antes de as soldar.</p>
69	<p>MONTADOR ELETRICISTA</p> <p>Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executar instalações simples de baixa tensão ou substituir órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; Executar cálculos e projetos para instalação de baixa tensão; Realizar montagem de instalações elétricas e para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realizar a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão; Ler e interpretar desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.</p> <p>Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento (operações de manutenção/conservação em estações elevatórias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>



70	<p>MECÂNICO</p> <p>Reparar e conservar viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; Examinar veículos para localizar as deficiências e determinar as respetivas causas; Fazer os trabalhos de desmontagem a certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; Substituir ou reparar peças ou órgãos danificados; Rodar as válvulas, guarnecer os travões, encasquilhar o mecanismo de direção e realizar outras reparações; Efetuar os necessários trabalhos de montagem; Mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; Lubrificar as juntas e apertar as peças mal fixadas; Proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; Por vezes, soldar a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; Proceder ao preenchimento da ficha individual de cada reparação que executa; Inventariar o material necessário e providenciar a sua requisição.</p> <p>Pode realizar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos (operações de manutenção/conservação de viaturas e equipamentos mecânicos de recolha de resíduos sólidos urbanos), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
71	<p>SERRALHEIRO MECÂNICO</p> <p>Reparar ou proceder à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; Examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmontar o aparelho (inteiro ou parcialmente), para tirar as peças danificadas ou gastas; Reparar ou fabricar as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; Montar as várias peças fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; Efetuar as verificações e ou ensaiar o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumático, afinando o seu funcionamento, mediante a utilização de ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudas de óleo; Soldar determinadas peças, utilizando o processo conveniente; Montar e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.</p> <p>Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento (operações de manutenção/conservação em estações elevatórias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
72	<p>SERRALHEIRO CIVIL</p> <p>Construir na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escarear os furos para parafusos e rebites; Encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites e outros processos.</p>
73	<p>CALCETEIRO</p> <p>Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calceteria) ou camartelo. Preparar a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno, detetando previamente eventuais irregularidades, utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água. Preparar o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício. Providenciar a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água». Encastrar na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente. Predispor nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos. Preencher com blocos pela forma usual. Refechar as juntas com areia, calça ou outro material. Talhar pedras para encaixes, utilizando a marreta adequada. Adaptar as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
74	<p>ASFALTADOR</p> <p>Recobrir e consertar superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá. Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta. Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada. Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador. Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo. Orientar, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação. Detetar, após a primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação. Aplicar uma nova rega de asfalto a camada de massas, depois da adequada cilindragem. Espalhar por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Proceder à reparação de pavimentos, realizando as tarefas indicadas. Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de arruamentos.</p> <p>A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
75	<p>TROLHA</p> <p>Levantar e revestir muros de alvenaria, assentar manilhas, azulejos e ladrilhos e aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações. Utilizar ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador. Montar bancas, sanitários, coberturas a telha e executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área</p>



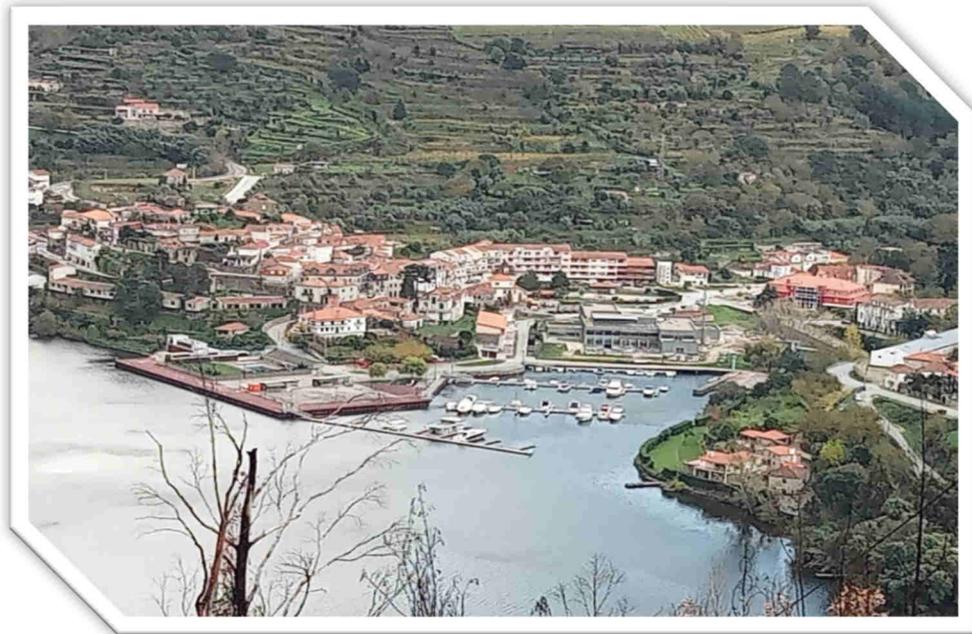
	<p>da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
76	<p>PEDREIRO</p> <p>Aparelhar pedra em grosso. Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
77	<p>JARDINEIRO</p> <p>Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos sanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros. Tendo em vista a preparação do terreno, cavar ou abrir covas e despedregar. Substituir a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário. No caso específico dos arremessamentos, espalhar e enterrar sementes. Nivelar o terreno e posteriormente compactar e aparar a relva, com vista ao tratamento ulterior das terras, no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas. Sachar, mondar, adubar, regar (automática ou manualmente) e, quando necessário, podar e aplicar herbicidas ou pesticidas. Quando existem viveiros de plantas, proceder à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente. Proceder à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas. Operar com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanhelas mecânicas, máquinas arejadores e outros). Assegurar a limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico. Proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível BAIXO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.</p>
78	<p>CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS</p> <p>Vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos. Limpar valetas. Arranjar bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais. Reparar pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas. Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada. Proceder à limpeza de redes de saneamento, fossas sépticas coletores tanques. Realizações de manutenção em estações elevatórias.</p> <p>Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>
79	<p>CANALIZADOR</p> <p>Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Cortar e rosar tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação; Executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, procedendo às respetivas reparações; Executar tarefas em fossas sépticas, coletores e tanques; Assentar tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.</p> <p>A realização de tarefas/funções na área do saneamento implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.</p>



80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas não especificadas, de caráter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
81	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; Desempenhar funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para <i>buffet</i> e papelaria; Prestar informações na portaria; Encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho; Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; Assegurar ainda o apoio reprográfico e ligações telefônicas quando necessário; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
82	GUARDA-NOTURNO Exercer a vigilância nas respetivas áreas das instalações municipais que estão sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; Registrar todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; Controlar o sistema de alarme e tomar medidas que se impõem em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta colaboração. Elaborar relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.
83	COZINHEIRO Confecionar refeições, doces e pasteleria; Preparar e guardar pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas conexas.
84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlar a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam comunicados.
85	NAVEGADOR Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo as embarcações. Assumir a responsabilidade pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação de embarcações. Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Aregos,
86	NADADOR-SALVADOR Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo, deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.
87	MARINHEIRO Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestam serviço; Realizar outras tarefas auxiliares; Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Aregos.
88	TRATADOR APANHADOR DE ANIMAIS Proceder à limpeza, desinfeção e desinfestação das instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião. Proceder à alimentação, abeberamento e manejo dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial. Fazer a vigilância dos animais. Capturar e transportar animais errantes. Recolher animais feridos ou mortos na via pública. Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização. Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade.
89	PORTEIRO Receber e encaminhar os munícipes; Zelar pela segurança e conservação do edifício; Executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria; Verificar a limpeza das instalações; Realizar pequenos serviços de reparação; Desempenhar as demais funções atribuídas por determinação superior.
90	AUXILIAR DE SAÚDE Ajudar o utente total ou parcialmente, de acordo com as orientações superiores recebidas; Auxiliar o enfermeiro, designadamente na prestação de cuidados de eliminação, de higiene e conforto ao utente; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde, dentro das suas competências; Assegurar a recolha, transporte, triagem e acondicionamento de roupa da unidade do utente, de acordo com as normas e procedimentos definidos; Executar a limpeza e higienização das instalações da unidade de cuidados saúde e de outros espaços específicos; Efetuar a lavagem e desinfeção de material,



	designadamente de apoio clínico, em local próprio; Efetuar a manutenção preventiva e reposição de materiais e equipamentos; Efetuar o transporte de informação entre diferentes unidades e serviços de cuidados de saúde; Assegurar a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares; Encaminhar contactos telefónicos; Encaminhar o utente, familiar e ou cuidador, de acordo com as normas e procedimentos definidos; Auxiliar o médico e ou enfermeiro na recolha de amostras biológicas e o seu transporte para o serviço adequado; Conduzir viaturas de serviço, com a respetiva autorização, para transporte de material e profissionais de saúde.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA FISCAL (Categoria _ Carreira Especial) Conteúdo funcional descrito no artigo 8.º do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto.	
91	FISCAL Acompanhar no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas; Elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (Categoria _ Carreira Especial) Conteúdo funcional descrito no Anexo III ao DL n.º 88/2023, de 10 de outubro.	
92	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO Exercer funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participar em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Apoiar a execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
93	ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; Gerir e ou participar em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Planear, coordenar e executar atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Competências definidas no artigo 15.º – A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.	
94	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Dirigir o SMPC; Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS; Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.



5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

5.1 Enquadramento

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

Os documentos previsionais que se submetem a apreciação foram elaborados em consonância com a legislação em vigor, designadamente o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-Membro que da União Europeia.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

Os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento. As GOP constituem um elemento primordial e estruturante das políticas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico. Os documentos previsionais que aqui se apresentam para 2025 refletem o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos assumidos para o ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento de políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos Resendenses.

As perspetivas de recuperação da economia, ainda está muito condicionada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, situação que se agravou com o início do conflito Israel – Palestina, que constituem o principal facto geopolítico a condicionar a evolução da economia e do comércio mundiais.

A instabilidade do mercado energético internacional (com uma escalada dos preços de energia) e de escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como de produtos alimentares, conciliada com o problema da habitação, vieram adicionar uma componente



extra de incerteza e consequentes riscos para o orçamento municipal, como o abrandamento do crescimento económico e a subida de preços e de taxas de juro.

É neste cenário económico, e tomando em consideração os riscos identificados, que as GOP e o Orçamento para 2025 foram elaborados.

5.2 Linhas de Desenvolvimento Estratégico

As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2021-2025, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município, sendo que na sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.

Assim, para o corrente mandato, o executivo definiu as seguintes prioridades na sua atuação:

→ **Concretizar a obra de requalificação do Balneário Termal das Caldas de Aregos**, com o objetivo de criar condições para atrair pessoas, na condição de utentes termais, turistas nacionais e estrangeiros, potenciando o emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Converter a ala do Seminário Menor de Resende em instituição com Lar Residencial e CAO para deficientes**, garantindo residência permanente e atividades complementares do foro físico e intelectual aos utentes, bem como a consequente criação de emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Acompanhar a transição digital: continuar a servir melhor os munícipes promovendo a instalação progressiva de redes Wi-fi nos edifícios públicos, estender as redes de fibra ótica a todo o território do concelho de Resende e promover a cobertura de rede 5G; modernizar o equipamento (software e hardware) do Município para uma melhor implementação das tecnologias de informação e comunicação e sua utilização na relação com o munícipe;**

→ **Acompanhar a transição ambiental:** implementar planos de ação para uma economia circular; assumir compromissos para a descarbonização e contribuir para a neutralidade carbónica; prolongar a rede de postos de carregamento de automóveis elétricos; iniciar a substituição da atual frota



automóvel por veículos elétricos; apostar na gestão de bio resíduos; dinamizar as práticas de reciclagem;

→ **Melhoria progressiva da qualidade de vida dos resendenses:** continuar a implementar obras de proximidade, ao nível das redes de água e saneamento, iluminação pública, telecomunicações e vias rodoviárias; reforçar o apoio social; reforçar o apoio escolar; reforçar o apoio ao desporto, às coletividades associativas e à cultura;

→ **Manter e reforçar o apoio às Freguesias:** promover a descentralização de competências; apoiar e reforçar os acordos de cooperação no âmbito do gabinete de apoio as freguesias;

→ **Desenvolver a Estratégia Local de Habitação:** garantir o apoio a conceder ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;

→ **Descentralizar os serviços municipais de Ação Social:** concentrar no mesmo edifício todos os serviços de ação social do município, de modo a garantir uma resposta ainda mais eficaz às solicitações dos nossos munícipes;

→ **Assumir em pleno todas as competências previstas no plano de descentralização.**

No domínio da atuação institucional, privilegiaremos as seguintes prioridades:

→ Garantir a **ligação rodoviária de Baião a Resende** e a **eletrificação da Linha do Douro**, infraestruturas essenciais para criar condições de desenvolvimento tornando possível a fixação de unidades industriais e conseqüentemente emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Reforçar a relação com a CIM-TS e CCDR-N**, de forma a potenciar os Eixos de Intervenção Prioritária previstos nos quadros comunitários de apoio; participar na Estratégia Integrada do Desenvolvimento Territorial da CIM-TS; aproveitar os benefícios do PRR no âmbito da CCDR-N.

A proposta para as GOP 2025 apresenta um valor global definido de **11.865.083,96€**. As GOP são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no valor de 7.428.796,00€ e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM), no valor de 4.436.287,96€.

O PPI é um documento que define, para o horizonte de cinco anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Resende em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão.



Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de conclusão de investimentos, que passa pelo pagamento de obras concluídas ou a concluir e o pelo lançamento de algumas novos projetos/ações.

Quanto ao PAM, este é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, num horizonte de cinco anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando ações marcantes de duração inferior a um ano, assumindo uma natureza de despesas correntes.

O quadro seguinte demonstra, de uma forma sucinta, os valores previstos a investir em projetos e ações, quer do PPI, quer do PAM, de acordo com a classificação funcional.

Tabela 11 - GOP 2025 - Estrutura Por Funções

GOP 2025 – ESTRUTURA POR FUNÇÕES						
Domínios	PPI		PAM		TOTAL GOP 2025	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Serviços Gerais de Administração Pública	2.238.000,00	30,13	13.500,00	0,30	2.251.500,00	18,98
Segurança e Ordem Públicas	2.020,00	0,03	229.000,00	5,17	231.020,00	1,94
Funções Gerais	2.240.020,00	30,16	242.500,00	5,47	2.482.520,00	20,92
Educação	1.025.060,00	13,80	883.280,00	19,91	1.908.340,00	16,08
Saúde	0,00	0	260.000,00	5,87	260.000,00	2,19
Segurança e Ação Sociais	582.100,00	7,83	270.800,00	6,10	852.900,00	7,19
Habitação e Serviços Coletivos	2.510.240,00	33,79	491.300,00	11,07	3.001.540,00	25,30
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	65.200,00	0,88	877.000,00	19,77	942.200,00	7,94
Funções Sociais	4.182.600,00	56,30	2.782.380,00	62,72	6.964.980,00	58,70
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0,00	0	23.500,00	0,53	23.500,00	0,20
Indústria e Energia	5.100,00	0,07	450.000,00	10,14	455.100,00	3,84
Transportes e Comunicações	323.919,00	4,36	50.000,00	1,13	373.919,00	3,15
Comércio e Turismo	4.500,00	0,06	5.500,00	0,12	10.000,00	0,08
Funções Económicas	333.519,00	4,49	529.000,00	11,92	862.519,00	7,27
Operações da dívida autárquica	537.456,61	7,23	203.407,96	4,59	740.864,57	6,25
Transferências entre administrações	130.100,00	1,75	327.000,00	7,37	457.100,00	3,85
Diversas não especificadas	5.100,39	0,07	352.000,00	7,93	357.100,39	3,01
Outras Funções	672.657,00	9,05	882.407,96	19,89	1.555.064,96	13,11
TOTAL GERAL	7.428.796,00	100	4.436.287,96	100	11.865.083,96	100

Ao nível das funções gerais, que abrange os serviços gerais do Município, designadamente, os da área administrativa e financeira, património, bem como os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios, destacam-se os seguintes projetos/ações:



→ Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos: projeto de grande importância para o futuro do concelho, com financiamento assegurado pelo PROVERE (cerca de 4 milhões de euros) e pelo Banco Europeu de Investimento;

→ Gabinete Técnico Florestal, incluindo a PMDFCI;

→ Apoio aos Bombeiros Voluntários de Resende;

→ Aquisição de equipamentos: Viaturas Municipais;

→ Adaptação de parte do Centro Escolar de São Cipriano em Centro de Saúde.

No que diz respeito às funções sociais, que contemplam os serviços que atendem à satisfação de necessidades, tais como a educação, saúde, segurança e ação social, habitação, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos, os investimentos e ações com maior destaque no ano de 2025 serão os seguintes:

→ **Nas infraestruturas e serviços coletivos**

- Requalificação / Reabilitação da Escola EB2 de Resende;
- Requalificação e Beneficiação dos Centros Escolares (S. Martinho de Mouros, Resende e São Cipriano);
- ARU – Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos;
- ARU – Área de Reabilitação Urbana de Resende;
- Arruamento da Fazenda – Portela (2.ª fase);
- Requalificação do Espaço Público da Zona Envolvente do Edifício Termal de Caldas de Aregos;
- Investimentos de proximidade em matéria de água e saneamento;
- Estratégia Local de Habitação.

→ **Na área da Educação**

- Realização de investimentos em matéria de educação que permitam proporcionar melhores condições, nomeadamente: ao nível do serviço das



refeições escolares, dos transportes escolares, dos materiais e equipamentos e da afetação de recursos humanos, que possibilitem potenciar a melhoria do sucesso escolar;

- Reforço na ação social escolar, com especial destaque do apoio monetário na aquisição gratuita dos auxiliares de ensino para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB);
- Implementação de medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente das crianças e alunos antes e depois do período letivo e nas interrupções letivas:
 - Atividades de animação e apoio à família – AAAF, com a dinamização de um Plano semanal de atividades e o Programa Férias na Câmara, na interrupção do Natal, da Páscoa e durante os meses de julho e agosto (1/2);
 - Componente de apoio à família - CAF, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º CEB, com a dinamização de atividades e o Programa Férias na Câmara, na interrupção do Natal, da Páscoa e durante os meses de julho e agosto (1/2);
 - Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.ºCEB nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico;
 - Programa Férias na Câmara extensível aos alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico;
 - Sala de Estudo, com três salas a funcionar, diariamente, entre as 17h e as 19h:30min, destinadas a alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.
- Preparação e implementação de um conjunto de ações destinadas ao público escolar (escolaridade obrigatória) que visam contribuir para promoção da equidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento de diferentes competências nas várias áreas previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. De destacar, em particular, a visita de estudo anual para crianças da Educação Pré-escolar e alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, a promoção de sessões de teatro para público – escolar, a dinamização de atividades promovidas pelo Museu Municipal e Biblioteca Municipal, a promoção de sessões de esclarecimentos em diferentes áreas do saber e a dinamização de projetos educativos de cariz diversificado;
- Promoção do Plano Intermunicipal de Promoção de Sucesso Escolar (PIPSE);



- Implementação do programa Teach for Portugal, Portugal Inovação Social;
- Atribuição dos Prémios: Rebelo Moniz e Eça de Queirós;
- Promoção de atividades diversificadas, nos diferentes espaços Municipais, que permitam potenciar a Aprendizagem ao longo da vida;
- Capacitação dos recursos humanos afetos na área da educação.

→ **Na área da Ação Social**

- Promoção do Envelhecimento Ativo:
 - Boccia Sénior;
 - Dinamização da oficina de teatro “ComVida”;
 - Dinamização dos Ateliês pelas diversas freguesias;
 - Passeio Sénior;
 - Dia do Idoso.
- Dinamização do GAV – Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica;
- Dinamização do Projeto CAPA – Consultas de Alcoologia para Promover a Autonomia;
- Acompanhamento da Equipa do RSI (Rendimento Social de Inserção) resultante do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Resende;
- Continuar a fomentar a dinamização da Loja Social;
- Fundo de Solidariedade Social (todas as necessidades que não enquadram na resposta do SAAS);
- Persecução do trabalho do serviço do SAAS;
- Radar Social;
- CLDS 5G;
- Apoio Técnico À CPCJ bem como a disponibilização de mais um técnico;
- Continuar a Apoiar as diversas Instituições do Concelho através do Apoio nos transportes, na dinamização de atividades entre outras necessidades reportadas;
- Apoio à APPACDM de Viseu na persecução da Obra do Seminário;
- Continuar a dinamizar a Rede Social e o Núcleo Local de Inserção.

→ **Na Área das Atividades Económicas**

- Realização da Festa de Cereja;



- Realização da Festa das Cavacas;
- Apoio e parcerias com a Associação Empresarial de Resende;
- Organização de um fim-de semana gastronómico.

→ **Na Área do Turismo**

- Continuar a trabalhar o processo de Resende Destino Sustentável;
- Continuar a Participar nas diversas feiras de Turismo nacionais e internacionais: BTL, Madrid, Valladolid entre outras.
- Marcação de uma grande rota com 3 pequenas rotas pedestres nas freguesias de São João de Fontoura, São Martinho de Mouros e Barrô para aproveitar a marca Douro, a marca cereja, os monumentos e a paisagem;
- Promoção do Fim de Semana Gastronómico;
- Organização e dinamização de caminhadas pelos trilhos já marcados e por outros percursos que não estando marcados representam a o ex-libris de cada freguesia.

→ **No domínio da Cultura e Recreio**

- Prossecução da promoção da política cultural municipal no que respeita:
 - à formação artística musical promovida na Academia de Música do Município de Resende, à formação artística na área do Teatro na Oficina de Teatro “Eç`agora”, ao conhecimento do património e da arte no Museu Municipal e Centros Interpretativos, ao desenvolvimento das diferentes literacias e áreas de conhecimento na Biblioteca Municipal, com possibilidade de alargamento de formação a outras áreas artísticas.
- Consolidação e dinamização da oferta existente associada aos diferentes circuitos já existentes no âmbito da “Rota do Românico”, “Circuito da Água”, “Resende, terra de Dom Egas Moniz e Eça de Queirós”, “Circuito das Paisagens Serranas” e “Circuito Queirosiano”;
- Implementação de um programa de eventos culturais diversificado de diferentes tipologias que também contribua para a divulgação do nosso património e preservação de tradições, permita a descentralização e a desconcentração das atividades e projetos culturais no concelho e o desenvolvimento, a capacitação e a mediação de



públicos na relação com as artes performativas e com as manifestações culturais populares e contemporâneas nas comunidades;

- Realização de eventos (de continuidade): Mercado Medieval e Festa da Labareda;
- Implementação de medidas de preservação do Património Cultural;
- Manutenção das parcerias no âmbito da Rota do Românico, Associação de Desenvolvimento Regional “Os Caminhos de Jacinto”, Museu do Douro e Fundação Eça De Queirós;
- Apoio das Associações concelhias que se dedicam a atividades culturais e recreativas, nos termos do previsto nos regulamentos existentes para o efeito.

→ **No domínio do Desporto e Lazer**

- Apoio aos clubes e associações desportivas do concelho;
- Organização de atividades desportivas que potenciem a utilização dos nossos equipamentos e valorizem o nosso património natural;
- Rally Douro Verde.

As funções económicas compreendem as despesas incorridas pelo Município no âmbito da agricultura, silvicultura, indústria e energia, transportes e comunicações, e comércio e turismo. Neste capítulo são de destacar os seguintes projetos:

→ Abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais

→ Promoção da eficiência energética na iluminação pública do concelho

→ Incentivos aos produtores de gado de raça arouquesa

→ Implementação de um programa de eventos para promoção turística do concelho, com particular enfoque no Turismo de Natureza

Relativamente ao capítulo das outras funções, este compreende as operações relacionadas com a dívida autárquica (empréstimos) e as transferências para as juntas de freguesia e outras entidades nas quais o Município participa (CIM, ANMP, AMDT, Dólmén, ...).

5.3 Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE RESENDE

Pág. : 1
Ano : 2025

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.							1'132'285,00	1'107'735,00						6'051'562,65	876'479,64	2'240'020,00	2'240'020,00	446'000,00	496'000,00	466'000,00	446'000,00		11'022'062,29		
1.1.							1'130'265,00	1'107'735,00						6'042'758,71	870'993,89	2'238'000,00	2'238'000,00	445'000,00	495'000,00	465'000,00	445'000,00		11'001'752,60		
1.1.1.							1'130'265,00	1'107'735,00						6'042'758,71	870'993,89	2'238'000,00	2'238'000,00	445'000,00	495'000,00	465'000,00	445'000,00		11'001'752,60		
1.1.1.1.	01	2002 I 144		Governança Municipal Eletrônica e Segurança dos Sistemas de Informação	0		35'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	156'950,05	29'217,99	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00		361'168,04		
1.1.1.1.	01	2002 I 144		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107		15'000,00								15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00					
1.1.1.1.	01	2002 I 144		SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108		15'000,00								15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00					
1.1.1.1.	01	2002 I 144		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109		5'000,00								5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
1.1.1.1.	13	2002 I 257		Conservação e manutenção de edifícios Municipais	0		90'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	457'917,58	18'946,05	90'000,00	90'000,00	130'000,00	160'000,00	130'000,00	110'000,00			1'096'863,63		
1.1.1.1.	13	2002 I 257		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301		20'000,00								20'000,00	20'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
1.1.1.1.	13	2002 I 257		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302		50'000,00								50'000,00	50'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	80'000,00					
1.1.1.1.	13	2002 I 257		Outros	02/07010307		20'000,00								20'000,00	20'000,00	20'000,00	50'000,00	20'000,00	20'000,00					
1.1.1.1.	02	2002 I 154		Aquisição e ou grandes reparações (Material de Transporte).	0		340'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	720'889,22	100'524,72	340'000,00	340'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00			1'561'413,94		
1.1.1.1.	02	2002 I 154		RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601		110'000,00								110'000,00	110'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00					
1.1.1.1.	02	2002 I 154		Outro	02/07010602		230'000,00								230'000,00	230'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00					
1.1.1.1.	02	2002 I 157		Equipamento Básico.	02/07011002	0	120'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	344'121,39	66'979,97	120'000,00	120'000,00	100'000,00	120'000,00	120'000,00	120'000,00	120'000,00		991'101,36		
1.1.1.1.	01	2003 I 295		Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Amortizações	02/070205	0	1'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9			1'000,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00			201'000,00		
1.1.1.1.	01	2003 I 297		Ferramentas e Utensílios	02/070111	0	5'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	39'569,47	5'449,41	5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00			90'018,88		
1.1.1.1.	01	2019 I 44		Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos	E		461'680,00	970'320,00		2019/06/13	2025/12/31	6	4'306'560,44	641'730,16	1'432'000,00	1'432'000,00							6'380'290,60		
1.1.1.1.	01	2019 I 44		Outros	02/07010307		429'680,00	970'320,00							1'400'000,00	1'400'000,00									
1.1.1.1.	01	2019 I 44		OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	0	32'000,00								32'000,00	32'000,00									
1.1.1.1.	02	2021 I 5		Equipamento informático e de comunicação	0		35'000,00			2021/01/01	2029/12/31	9	16'750,56	8'145,59	35'000,00	35'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			139'896,15		
1.1.1.1.	02	2021 I 5		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107		15'000,00								15'000,00	15'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
1.1.1.1.	02	2021 I 5		SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108		10'000,00								10'000,00	10'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
1.1.1.1.	02	2021 I 5		OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10'000,00								10'000,00	10'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
1.1.1.1.	01	2024 I 12		Adaptação de parte do Centro Escolar de S. Cipriano em Centro de Saúde	E		42'585,00	137'415,00		2024/01/01	2025/12/31	0			180'000,00	180'000,00							180'000,00		
1.2.							2'020,00							8'803,94	5'485,75	2'020,00	2'020,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		20'309,69		
1.2.1.							2'020,00							8'803,94	5'485,75	2'020,00	2'020,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		20'309,69		
1.2.1.1.	32	2005 I 319		Obras de demolição por embargo ou segurança ou obras de recuperação/manutenção	02/07010203	0	1'000,00			2005/01/01	2029/12/31	9	8'803,94		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00			13'803,94		
1.2.1.1.	01	2024 I 15		Centro Municipal de Proteção Civil	02/07010301		1'000,00			2024/02/28	2025/12/31			5'485,75	1'000,00	1'000,00							6'485,75		
1.2.1.1.	02	2025 I 25		Proteção Civil e gestão de riscos no Município de Resende	0		20,00			2025/01/01	2025/12/31	0			20,00	20,00							20,00		
1.2.1.1.	02	2025 I 25		Outro	02/07010602		10,00								10,00	10,00									
1.2.1.1.	02	2025 I 25		FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	02/070111		10,00								10,00	10,00									
2.							1'527'100,00							4'548'953,32	469'905,55	1'527'100,00	2'665'000,00	4'192'100,00	3'764'390,00	841'879,00	874'700,00	839'700,00		15'531'627,87	
2.1.							125'060,00							110'160,94	582,09	125'060,00	900'000,00	1'025'060,00	2'155'060,00	90'000,00	90'000,00	80'000,00		3'550'863,03	
2.1.1.							125'060,00							110'160,94	582,09	125'060,00	900'000,00	1'025'060,00	2'155'060,00	90'000,00	90'000,00	80'000,00		3'550'863,03	
2.1.1.1.	05	2002 I 7		Conservação e manutenção de edifícios escolares	02/07010305	0	1'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	110'160,94	582,09	1'000,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00			311'743,03		
2.1.1.1.	01	2008 I 352		Equipamento Escolar	0		23'000,00			2008/01/01	2029/12/31	9			23'000,00	23'000,00	5'000,00	40'000,00	40'000,00	30'000,00			138'000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		1'156'285,00	1'107'735,00						6'161'723,59	877'061,73	2'264'020,00	2'264'020,00	501'000,00	586'000,00	556'000,00	526'000,00		11'471'805,32		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto						
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)					Períodos seguintes					
																			2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]									
2.1.1.	01	2008	I	352			1'000,00								1'000,00		1'000,00	2'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00							
2.1.1.	01	2008	I	352			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00							
2.1.1.	01	2008	I	352			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00							
2.1.1.	01	2008	I	352			20'000,00								20'000,00		20'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00							
2.1.1.	05	2024	I	16	E		101'000,00			2024/03/01	2026/12/31	9			101'000,00	900'000,00	1'001'000,00	2'100'000,00					3'101'000,00						
2.1.1.	05	2024	I	16			1'000,00								1'000,00		1'000,00	2'100'000,00											
2.1.1.	05	2024	I	16			100'000,00								100'000,00		100'000,00												
2.1.1.	02	2025	I	21	E		20,00			2025/01/01	2026/12/31	0			20,00		20,00	20,00					40,00						
2.1.1.	02	2025	I	21			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.1.1.	02	2025	I	21			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.1.1.	03	2025	I	22	E		20,00			2025/01/01	2026/12/31	0			20,00		20,00	20,00					40,00						
2.1.1.	03	2025	I	22			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.1.1.	03	2025	I	22			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.1.1.	04	2025	I	23	E		20,00			2025/01/01	2026/12/31	0			20,00		20,00	20,00					40,00						
2.1.1.	04	2025	I	23			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.1.1.	04	2025	I	23			10,00								10,00		10,00	10,00											
2.3.							582'100,00						194'820,35	202'776,69	582'100,00		582'100,00	40'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	1'229'697,04						
2.3.2.							582'100,00						194'820,35	202'776,69	582'100,00		582'100,00	40'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	1'229'697,04						
2.3.2.	01	2002	I	43	O		50'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	135'558,51	14'999,94	50'000,00		50'000,00	20'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	370'558,45						
2.3.2.	04	2002	I	19	O		7'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	27'860,31	276,75	7'000,00		7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	75'137,06						
2.3.2.	01	2012	I	382	O		1'000,00			2012/01/01	2029/12/31	9	31'332,03		1'000,00		1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	72'332,03						
2.3.2.	01	2020	I	48	NA		324'000,00			2021/01/01	2025/12/31	9	69,50	187'500,00	324'000,00		324'000,00						511'569,50						
2.3.2.	01	2024	I	17	NA		200'100,00			2024/05/01	2025/12/31				200'100,00		200'100,00						200'100,00						
2.4.							745'240,00						4'050'721,73	263'503,54	745'240,00	1'765'000,00	2'510'240,00	1'553'130,00	663'179,00	688'000,00	663'000,00		10'391'774,27						
2.4.1.							61'000,00								61'000,00	1'000'000,00	1'061'000,00	1'000'000,00					2'061'000,00						
2.4.1.	01	2022	I	9	E		61'000,00			2022/10/01	2026/12/31	0			61'000,00	1'000'000,00	1'061'000,00	1'000'000,00					2'061'000,00						
2.4.1.	01	2022	I	9			1'000,00			02/07010201					1'000,00		1'000'000,00												
2.4.1.	01	2022	I	9			60'000,00			02/070115					60'000,00		60'000,00												
2.4.2.							424'230,00						3'660'902,08	39'812,76	424'230,00	765'000,00	1'189'230,00	200'130,00	250'000,00	225'000,00	200'000,00		5'765'074,84						
2.4.2.	03	2002	I	55	O		110'000,00			2002/01/01	2029/12/31	3	201'947,56		110'000,00		110'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	911'947,56						
2.4.2.	08	2002	I	64	O		55'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	232'374,00		55'000,00		55'000,00	50'000,00	100'000,00	75'000,00	50'000,00	50'000,00	562'374,00						
2.4.2.	08	2002	I	64			20'000,00			02/070101					20'000,00		25'000,00	25'000,00	50'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00							
2.4.2.	08	2002	I	64			35'000,00			02/070301					35'000,00		35'000,00	25'000,00	50'000,00	50'000,00	25'000,00	25'000,00							
2.4.2.	01	2007	I	340	E		5'000,00			02/07010401					5'000,00		5'000,00						375'106,08						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2'070'445,00	1'107'735,00					7'133'163,62	1'107'646,38	3'178'180,00	1'900'000,00	5'078'180,00	3'841'060,00	906'000,00	851'000,00	796'000,00		19'713'050,00						

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.2.	01	2016 I 1	ARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do espaço público na envolvente norte da Vila de Resende	02/07010401	E		3'000,00			2019/01/01	2025/12/31	6	1'636'049,17		3'000,00		3'000,00					1'639'049,17			
2.4.2.	01	2019 I 35	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)	02/070115	O		15'500,00			2019/01/01	2025/12/31	9	78'966,00	12'004,80	15'500,00		15'500,00					106'470,80			
2.4.2.	02	2019 I 37	Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas	02/07010401	E		100'000,00			2019/01/01	2025/12/31	6	647'758,99		100'000,00		100'000,00					747'758,99			
2.4.2.	03	2019 I 42	PAMUS - Requalificação de Ligação Pedonal à Cota Alta do Casco Antigo de Caldas Aregos	02/07010401	E		500,00			2019/06/13	2025/12/31	6	521'508,24		500,00		500,00					522'008,24			
2.4.2.	01	2025 I 19	Requalificação do espaço público da zona envolvente do Edifício Termal - Caldas de Aregos, Estância Termal do Douro (Tratamento Termal)	02/07010401	E		135'000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			135'000,00	765'000,00	900'000,00					900'000,00			
2.4.2.	02	2025 I 20	Regeneração Urbana da Portela/Fazenda Fase 2 e Fase 3	02/07010401	E		200,00			2025/01/01	2026/12/31	0			200,00		200,00	100,00				300,00			
2.4.2.	02	2025 I 20	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401	E		100,00								100,00		100,00	50,00							
2.4.2.	02	2025 I 20	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	E		100,00								100,00		100,00	50,00							
2.4.2.	03	2025 I 26	Construção de infraestruturas hidráulicas no Concelho de Resende	02/07010402	E		30,00			2025/01/01	2026/12/31	0			30,00		30,00	30,00				60,00			
2.4.2.	03	2025 I 26	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	02/07010402	E		10,00								10,00		10,00	10,00							
2.4.2.	03	2025 I 26	Estações de Tratamento de Águas Residuais	02/07010403	E		10,00								10,00		10,00	10,00							
2.4.2.	03	2025 I 26	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	E		10,00								10,00		10,00	10,00							
2.4.3.			Saneamento				106'000,00						199'614,55	190'211,86	106'000,00		106'000,00	205'000,00	255'179,00	305'000,00	305'000,00	1'566'005,41			
2.4.3.	04	2002 I 76	Execução da Rede de Saneamento Básico de Barrô, incluindo Portejães, Vilar, Cêtos, Pardelhas e Vilarinho.	02/07010402	A		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	6	58'348,48	98,42	1'000,00		1'000,00					59'446,90			
2.4.3.	07	2002 I 79	Execução da Rede de Saneamento Básico de Anrede e S. Romão, incluindo Projecto.	02/07010401	A		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	6	88'259,20		1'000,00		1'000,00					89'259,20			
2.4.3.	10	2002 I 82	Grandes Reparações em Saneamentos.	02/07010402	A		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	9	658,42	3'121,74	1'000,00		1'000,00					4'780,16			
2.4.3.	29	2002 I 293	Águas Pluviais	02/07010402	A		3'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	47'242,21	223,86	3'000,00		3'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	70'466,07			
2.4.3.	01	2023 I 10	Execução e grandes reparações nas redes de drenagem de águas residuais no concelho	02/07010402	A		100'000,00			2023/01/01	2029/12/31	9	5'106,24	186'767,84	100'000,00		100'000,00	200'000,00	250'179,00	300'000,00	300'000,00	1'342'053,08			
2.4.4.			Abastecimento de Água				136'000,00						122'167,94	20'856,34	136'000,00		136'000,00	132'000,00	132'000,00	132'000,00	132'000,00	807'024,28			
2.4.4.	03	2002 I 110	Reservatórios de Água.	02/07010407	A		1'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	11'056,99	755,98	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	16'812,97			
2.4.4.	06	2002 I 113	Grandes reparações nas condutas de água, domiciliária e dos fontenários.	02/07010407	A		5'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	49'923,09	8'467,24	5'000,00		5'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	163'390,33			
2.4.4.	16	2002 I 122	Aquisição e Reparação de Contadores de Água.	02/07011002	O		10'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	32'826,33	2'939,63	10'000,00		10'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	69'765,96			
2.4.4.	01	2023 I 9	Execução da rede de abastecimento de água no concelho	02/07010407	A		120'000,00			2023/01/01	2029/12/31	9	28'361,53	8'693,49	120'000,00		120'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	557'055,02			
2.4.5.			Resíduos sólidos				10'000,00						30'305,11	3'734,28	10'000,00		10'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	79'039,39			
2.4.5.	01	2002 I 88	Aquisição de Contentores, Vidros e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos.	02/07011001	O		10'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	30'305,11	3'734,28	10'000,00		10'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	79'039,39			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2'576'675,00	1'107'735,00				10'369'533,62	1'334'453,66	3'684'410,00	2'665'000,00	6'349'410,00	4'183'190,00	1'303'179,00	1'298'000,00	1'243'000,00	26'080'766,28			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																				2026	2027	2028		2029	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																								
2.4.6.	01	2002 I 94	Construção e grandes reparações de sanitários públicos e ou lavadouros, incluindo a aquisição de água respectiva nas freguesias.	02/07010413	A							37'732,05	8'888,30	8'010,00		8'010,00	11'000,00	16'000,00	16'000,00	16'000,00	16'000,00				113'630,35		
2.4.6.	01	2002 I 94	Construção e grandes reparações de sanitários públicos e ou lavadouros, incluindo a aquisição de água respectiva nas freguesias.	02/07010413	A		1'000,00					918,60		1'000,00		1'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00						9'918,60	
2.4.6.	09	2002 I 140	Ajardinamentos diversos, parques e parques de Merendas.	02/07010405	A							36'813,45		5'000,00		5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00						76'813,45	
2.4.6.	01	2024 I 14	Centro de Recolha de Animais Resende/Baião											8'888,30	2'000,00	2'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00						26'888,30	
2.4.6.	01	2024 I 14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			500,00							500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00							
2.4.6.	01	2024 I 14	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			500,00							500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00							
2.4.6.	01	2024 I 14	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			500,00							500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00							
2.4.6.	01	2024 I 14	Outro	02/07011002			500,00							500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00							
2.4.6.	01	2025 I 24	Aquisição de viaturas para a recolha de resíduos	02/07010601	O		10,00					2025/01/02	2025/12/31	0		10,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00						10,00	
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos																								
2.5.1.			Cultura																								
2.5.1.	16	2002 I 23	Comparticipação no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos.	02/080701	NA		50'000,00							8'877,50	3'043,23	74'700,00	74'700,00	16'200,00	18'700,00	26'700,00	26'700,00						359'293,53
2.5.1.	16	2002 I 23	Comparticipação no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos.	02/080701	NA		50'000,00							8'877,50	3'043,23	74'700,00	74'700,00	16'200,00	18'700,00	26'700,00	26'700,00						359'293,53
2.5.1.	30	2005 I 325	Obras de Arte, Coleções e Recheio do Museu Municipal	02/070112	O		500,00									500,00	500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00						4'500,00
2.5.1.	03	2007 I 350	Aquisição de edifícios		O		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00						1'000,00
2.5.1.	03	2007 I 350	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
2.5.1.	03	2007 I 350	Outros	02/07010307			100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer																								
2.5.2.	01	2006 I 339	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins desportivos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas	02/080701	O		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						2'500,00
2.5.2.	01	2022 I 10	Centro de Apoio de Montanha a Caminheiros e Cicloturistas em Mouis/Paus		E		15'000,00									15'000,00	15'000,00										138'864,33
2.5.2.	01	2022 I 10	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			5'000,00									5'000,00	5'000,00										
2.5.2.	01	2022 I 10	Outros	02/07010307			10'000,00									10'000,00	10'000,00										
2.5.2.	01	2025 I 18	Eficiência Energética das Piscinas Cobertas de Resende		E		1'500,00					2025/01/01	2026/12/31	0		1'500,00	1'500,00	1'500,00									3'000,00
2.5.2.	01	2025 I 18	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			1'000,00									1'000,00	1'000,00	1'000,00									
2.5.2.	01	2025 I 18	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			500,00									500,00	500,00	500,00									
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas																								
2.5.3.	03	2002 I 96	Comparticipação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.		O		2'000,00									2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	10'000,00	10'000,00						86'000,00
2.5.3.	03	2002 I 96	FREGUESIAS	02/08050102			1'000,00									1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00						
2.5.3.	03	2002 I 96	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			1'000,00									1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2'654'385,00	1'107'735,00				10'598'910,20	1'344'439,26	3'762'120,00	2'665'000,00	6'427'120,00	4'209'390,00	1'332'879,00	1'335'700,00	1'280'700,00							26'529'138,46

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																				2026	2027	2028		2029	Outros		
																				[16]	[17]	[18]		[19]	[20]		
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
2.5.3.	01	2005	I	323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	02/07010412	O		5'000,00				2005/01/01	2029/12/31	9	1'605,77	1'945,93	5'000,00			5'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		24'551,70
3.					Funções económicas			333'519,00																		6'129'034,66	
3.2.					Indústria e energia			5'100,00																		585'783,11	
3.2.	01	2002	I	57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias.	02/07010404	O		5'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	96'559,22	1'879,89	5'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		123'439,11
3.2.	01	2019	I	36	Eficiência Energética Iluminação Pública no Concelho de Resende	02/07010404	E		100,00				2019/01/01	2029/12/31	9	262'244,00		100,00			100,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		462'344,00
3.3.					Transportes e comunicações			323'919,00																		4'538'619,67	
3.3.1.					Transportes rodoviários			323'919,00																		4'538'619,67	
3.3.1.	01	2002	I	277	Conservação e manutenção de vias Municipais.	02/07010408	A		15'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	505'211,52	13'421,10	15'000,00			15'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		933'632,62
3.3.1.	11	2002	I	287	Abertura, Pavimentação e Ben. rede viária e arruamentos de Resende.	02/07010408	O		3'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	80'816,74	252,73	3'000,00			3'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		124'069,47
3.3.1.	14	2002	I	290	Abertura, Pavimentação e Benef. da rede viária e arruam. de S. Martinho Mouros.	02/07010408	O		5'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	44'315,22		5'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		69'315,22	
3.3.1.	17	2002	I	233	Reparação e limpeza de valetas, incluindo a construção e reparação de muros e aquedutos, nas estradas, caminhos e arruamentos.	02/07010408	O		13'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	108'491,09	416,23	13'000,00			13'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		161'907,32
3.3.1.	18	2002	I	232	Reparação dos pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos.	02/07010408	O		5'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	48'198,41	3'388,46	5'000,00			5'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00		356'586,87
3.3.1.	01	2002	I	235	Sinalização e Trânsito.	02/07010409	O		2'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	86'255,69	2'725,81	2'000,00			2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		110'981,50
3.3.1.	02	2002	I	237	Construção e ou aquisição de abrigos para passageiros.	02/07010413	O		5'000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	9'809,25	2'927,40	5'000,00			5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		57'736,65
3.3.1.	02	2006	I	333	Execução de muros de suporte.	02/07010413	O		85'000,00				2006/01/01	2029/12/31	9	409'427,65	73'968,53	85'000,00			85'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00		1'368'396,18
3.3.1.	06	2020	I	46	Alargamento de vias rodoviárias municipais, incluindo pavimentação e construção de muros.	02/07010401	A		1'000,00				2020/01/01	2028/12/31	9	199'014,76	227,10	1'000,00			1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		400'241,86
3.3.1.	01	2021	I	6	Beneficiação do Largo da Igreja de Anreade	02/070101	E		3'000,00				2021/01/01	2026/12/31	0			3'000,00			3'000,00	302'000,00				305'000,00	
3.3.1.	01	2021	I	6	TERRENOS	02/070101			1'000,00												1'000,00					1'000,00	
3.3.1.	01	2021	I	6	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401			1'000,00												1'000,00	300'000,00				300'000,00	
3.3.1.	01	2021	I	6	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1'000,00												1'000,00					1'000,00	
3.3.1.	01	2023	I	11	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos no concelho.	02/07010408	A		186'919,00				2023/01/01	2029/12/31	9	44'426,38	19'406,60	186'919,00			186'919,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		650'751,98
3.4.					Comércio e turismo			4'500,00																		1'004'631,88	
3.4.2.					Turismo			4'500,00																		1'004'631,88	
3.4.2.	01	2017	I	22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei	02/07010307	E		1'000,00				2019/01/01	2027/12/31	1			1'000,00			1'000,00	51'000,00	820'000,00			872'000,00	
3.4.2.	01	2017	I	22	Outros	02/07010307			500,00												500,00					500,00	
3.4.2.	01	2017	I	22	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			500,00												500,00					500,00	
3.4.2.	01	2019	I	41	Centro Interpretativo da Olaria de Barro Preto de Fazamões	02/07010307	E		3'500,00				2019/06/13	2024/12/31	6	129'131,88		3'500,00			3'500,00					132'631,88	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			2'992'904,00																		32'682'724,82

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.			Outras funções				672'657,00						3'463'630,43	410'805,73	672'657,00		672'657,00	595'437,00	544'739,00	532'575,00	489'217,00		6'709'061,16		
4.1.			Operações da dívida autárquica				537'456,61						2'820'424,04	357'287,01	537'456,61		537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80		5'416'334,53		
4.1.1.	31	2005 I 318	Amortizações de empréstimos	02/10060301	NA		537'456,61			2005/01/01	2029/12/31	9	2'820'424,04	357'287,01	537'456,61		537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80		5'416'334,53		
4.1.1.	31	2005 I 318	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	02/10060302			268'971,95										268'971,95	200'485,36	169'504,23	177'606,08	124'332,94				
4.1.1.	31	2005 I 318	BANCO BPI, S.A.	02/10060302			110'255,85										110'255,85	114'608,77	87'669,74	59'857,99	61'888,78				
4.1.1.	31	2005 I 318	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/10060303			29'477,60										29'477,60	31'160,50	32'939,53	34'820,12	36'808,07				
4.1.1.	31	2005 I 318	BEI	02/10060307			128'751,21										128'751,21	133'981,70	139'425,33	145'090,72	150'987,01				
4.2.			Transferências entre administrações				130'100,00						606'987,50	53'518,72	130'100,00		130'100,00	110'100,00	110'100,00	110'100,00	110'100,00		1'231'006,22		
4.2.1.	01	2002 I 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e participações	02/08050102	NA		120'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	540'966,07	52'417,00	120'000,00		120'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		1'113'383,07		
4.2.1.	01	2011 I 375	Protocolos e participações em projectos		NA		10'100,00			2011/01/01	2029/12/31	9		1'101,72	10'100,00		10'100,00	10'100,00	10'100,00	10'100,00	10'100,00		117'623,15		
4.2.1.	01	2011 I 375	MUNICÍPIOS	02/08050101			100,00										100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
4.2.1.	01	2011 I 375	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/08050104			5'000,00										5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				
4.2.1.	01	2011 I 375	OUTROS	02/08050108			5'000,00										5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				
4.3.			Diversas não especificadas				5'100,39						36'218,89	5'100,39	5'100,39		5'100,39	5'100,67	5'100,17	5'100,09	5'100,20		61'720,41		
4.3.1.	02	2006 I 334	Restituições Diversas	02/110201	NA		1'000,00			2006/01/01	2029/12/31	9			1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		5'000,00		
4.3.1.	03	2006 I 335	Outras despesas de Capital	02/110299	NA		4'000,00			2006/01/01	2029/12/31	9	36'218,89		4'000,00		4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00		56'218,89		
4.3.1.	01	2024 I 13	Agência de Investimentos (unidades de Participação)	02/090801	NA		100,39			2024/01/01	2028/12/31	0			100,39		100,67	100,17	100,09	100,20			501,52		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3'665'561,00	1'107'735,00				16'088'048,21	1'875'804,77	4'773'296,00	2'665'000,00	7'438'296,00	5'778'827,00	3'322'618,00	2'493'275,00	2'394'917,00		39'391'785,98		

5.4 Plano de Atividades Municipais (PAM)

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE RESENDE

Pág. : 1
Ano : 2025

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.			Funções gerais				242'500,00						391'067,71	192'650,37	242'500,00		242'500,00	311'000,00	311'000,00	311'300,00	311'000,00		2'070'518,08		
1.1.			Serviços gerais de administração pública			13'500,00									13'500,00		13'500,00	13'000,00	13'000,00	13'000,00	13'000,00		65'500,00		
1.1.1.			Administracao geral			13'500,00									13'500,00		13'500,00	13'000,00	13'000,00	13'000,00	13'000,00		65'500,00		
1.1.1.1.	01	2007 A 81	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Juros	02/030305	O		5'000,00			2007/01/01	2029/12/31	3			5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		25'000,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	Loja do Cidadão de Resende		NA		8'500,00			2025/01/01	2029/12/31	9			8'500,00		8'500,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00		40'500,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00		2'000,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	COMUNICAÇÕES	02/020209			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			3'000,00								3'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00		3'000,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'500,00								1'500,00		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00		1'500,00		
1.1.1.1.	01	2025 A 27	Serviços Bancários	02/06020304			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.2.			Segurança e ordem públicas			229'000,00							391'067,71	192'650,37	229'000,00		229'000,00	298'000,00	298'000,00	298'300,00	298'000,00		2'005'018,08		
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			229'000,00							391'067,71	192'650,37	229'000,00		229'000,00	298'000,00	298'000,00	298'300,00	298'000,00		2'005'018,08		
1.2.1.1.	01	2015 A 6	Comparticipação nas atividades dos Bombeiros Voluntários de Resende	02/040701	NA		31'000,00			2005/01/01	2029/12/31	9	389'848,55	117'324,12	31'000,00		31'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		938'172,67		
1.2.1.1.	01	2023 A 3	Serviço Municipal de Proteção Civil, incluindo execução de obras ou trabalhos de emergência que resultem de ocorrências imprevistas.		O		8'000,00			2023/01/01	2029/12/31	3	1'209,66	3'610,05	8'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'100,00	8'000,00		44'919,71		
1.2.1.1.	01	2023 A 3	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.2.1.1.	01	2023 A 3	OUTROS BENS	02/020121			2'500,00								2'500,00		2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00		2'500,00		
1.2.1.1.	01	2023 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00		
1.2.1.1.	01	2023 A 3	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			4'900,00								4'900,00		4'900,00	4'900,00	4'900,00	4'900,00	4'900,00		4'900,00		
1.2.1.1.	02	2023 A 2	GTF, incluindo PMDFCI		O		100'000,00			2023/01/01	2029/12/31	9	9,50	71'716,20	100'000,00		100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'200,00	100'000,00		571'925,70		
1.2.1.1.	02	2023 A 2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		1'000,00		
1.2.1.1.	02	2023 A 2	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00		
1.2.1.1.	02	2023 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		200,00		
1.2.1.1.	02	2023 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			98'300,00								98'300,00		98'300,00	98'300,00	98'300,00	98'300,00	98'300,00		98'300,00		
1.2.1.1.	01	2025 A 11	Equipa de Intervenção Permanente - EIP	02/040701	NA		90'000,00			2025/01/01	2029/12/31	9			90'000,00		90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00		450'000,00		
2.			Funções sociais			2'782'380,00							8'304'985,37	1'518'601,22	2'782'380,00		2'782'380,00	3'547'460,00	3'837'960,00	3'969'460,00	3'957'460,00		27'918'306,59		
2.1.			Educação			883'280,00							1'859'952,06	235'171,84	883'280,00		883'280,00	854'460,00	954'460,00	957'960,00	953'460,00		6'698'743,90		
2.1.1.			Ensino não superior			883'280,00							1'859'952,06	235'171,84	883'280,00		883'280,00	854'460,00	954'460,00	957'960,00	953'460,00		6'698'743,90		
2.1.1.1.	07	2002 A 1	Transportes Escolares.	02/020210	O		10'000,00			2002/01/01	2029/12/31	9	951'105,90	1'436,00	10'000,00		10'000,00	12'000,00	12'000,00	12'000,00	12'000,00		1'010'541,90		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	Auxílios económicos, aquecimento, expediente e limpeza de escolas, festas de Natal.		O		25'500,00			2002/01/01	2029/12/31	9	155'474,72	46'201,19	25'500,00		25'500,00	26'500,00	26'500,00	30'000,00	25'500,00		335'675,91		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		5'000,00		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		5'000,00		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		5'000,00		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	OUTROS BENS	02/020121			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		5'000,00		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		5'000,00		
2.1.1.1.	08	2002 A 2	Outras	02/06020305			500,00								500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	5'000,00	500,00		500,00		
2.1.1.1.	03	2003 A 46	Prémio Rebelo Moniz / Prémio Eça de Queirós	02/04080202	O		9'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	43'055,00	7'830,00	9'000,00		9'000,00	9'000,00	9'000,00	9'000,00	9'000,00		95'885,00		
2.1.1.1.	07	2005 A 60	Refeições Escolares	02/020105	O		331'820,00			2005/01/01	2029/12/31	9	655'296,00	167'383,83	331'820,00		331'820,00	300'000,00	400'000,00	400'000,00	400'000,00		2'654'499,83		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :							618'820,00						2'195'999,33	415'501,39	618'820,00		618'820,00	658'500,00	758'500,00	762'300,00	757'500,00		6'167'120,72		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.1.1.	0103	2025 A 23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	OUTROS BENS	02/020121			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			20'000,00								20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	FORMAÇÃO	02/020215			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0103	2025 A 23	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	Centro Escolar de Resende	02/020102	NA		69'810,00			2025/01/01	2029/12/31	9			69'810,00		69'810,00	69'810,00	69'810,00	69'810,00	69'810,00			349'050,00	
2.1.1.	0104	2025 A 22	Gasóleo	02/02010202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	Outros	02/02010299			6'000,00								6'000,00		6'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			8'000,00								8'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			20'000,00								20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	02/020110			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	OUTROS BENS	02/020121			3'000,00								3'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			20'000,00								20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			3'000,00								3'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	FORMAÇÃO	02/020215			10,00								10,00		10,00	10,00	10,00	10,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0104	2025 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'500,00								1'500,00		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	Centro Escolar de S. Cipriano	02/020102	NA		38'910,00			2025/01/01	2029/12/31	9			38'910,00		38'910,00	38'910,00	38'910,00	38'910,00	38'910,00			194'550,00	
2.1.1.	0105	2025 A 24	Gasóleo	02/02010202			10,00								10,00		10,00	10,00	10,00	10,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	Outros	02/02010299			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			10'000,00								10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	02/020110			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	OUTROS BENS	02/020121			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			20'000,00								20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	FORMAÇÃO	02/020215			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0105	2025 A 24	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.2.			Saúde				260'000,00								260'000,00		260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00				1'300'000,00	
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				260'000,00								260'000,00		260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00				1'300'000,00	
2.2.1.	01	2025	DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE				260'000,00								260'000,00		260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00				1'300'000,00	
2.2.1.	0101	2025 A 12	Centros de Saúde		NA		260'000,00			2025/01/02	2029/12/31	9			260'000,00		260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00				1'300'000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1'385'780,00						2'251'019,77	427'822,21	1'385'780,00		1'385'780,00	1'425'460,00	1'525'460,00	1'529'260,00	1'524'460,00			10'069'261,98	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																				2026	2027	2028		2029	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.2.1.	0101	2025 A 12	Gasóleo	02/02010202																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	Outros	02/02010299																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	02/020112																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	OUTROS BENS	02/020121																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	TRANSPORTES	02/020210																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225																						
2.2.1.	0101	2025 A 12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201																						
2.3.			Segurança e acção sociais																							
2.3.2.			Acção social																							
2.3.2.	09	2003 A 48	Bolsas de Estudo	02/04080202	O																					
2.3.2.	12	2003 A 51	Passeio Sénior		O																					
2.3.2.	12	2003 A 51	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115																						
2.3.2.	12	2003 A 51	OUTROS BENS	02/020121																						
2.3.2.	12	2003 A 51	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220																						
2.3.2.	12	2003 A 51	OUTROS SERVIÇOS	02/020225																						
2.3.2.	04	2020 A 11	Fundo de Solidariedade	02/04080202	O																					
2.3.2.	02	2025	DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL																							
2.3.2.	0201	2025 A 13	Acordos SAAS	02/04080202	NA																					
2.3.2.	0202	2025 A 14	Protocolo Rendimento Social de Inserção	02/040701	NA																					
2.3.2.	0203	2025 A 15	Subsídios Eventuais	02/04080202	NA																					
2.3.2.	03	2025 A 25	Comemoração do "Dia do Idoso"		NA																					
2.3.2.	03	2025 A 25	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106																						
2.3.2.	03	2025 A 25	OUTROS BENS	02/020121																						
2.3.2.	03	2025 A 25	OUTROS SERVIÇOS	02/020225																						
2.4.			Habituação e serviços colectivos																							
2.4.3.			Saneamento																							
2.4.3.	01	2006 A 77	Fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais		O																					
2.4.3.	01	2006 A 77	água	02/02011601																						
2.4.3.	01	2006 A 77	OUTROS SERVIÇOS	02/020225																						
2.4.4.			Abastecimento de Água																							
2.4.4.	01	2003 A 35	Controlo da qualidade da água (medidas a implementar)	02/020220	O																					
2.4.5.			Resíduos sólidos																							
2.4.5.	01	2003 A 36	Recolha de resíduos sólidos no Município		O																					
2.4.5.	01	2003 A 36	OUTROS SERVIÇOS	02/020225																						
2.4.5.	01	2003 A 36	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)	02/0602010101																						
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																							
2.4.6.	02	2024 A 10	Centro de Recolha de Animais Resende/Baião																							
2.4.6.	02	2024 A 10	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107																						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :																				
												5'721'783,49	1'074'893,86	2'147'880,00		2'147'880,00	2'951'460,00	3'143'460,00	3'255'260,00	3'261'460,00		21'556'197,35				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.6.	02	2024 A 10	Gasóleo	02/02010202			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	Outros	02/02010299			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			500,00								500,00		500,00	8'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			5'000,00								5'000,00		5'000,00	1'000,00	1'000,00	8'000,00	8'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	02/020111			500,00								500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	02/020112			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	OUTROS BENS	02/020121			10'000,00								10'000,00		10'000,00	15'000,00	1'000,00	15'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	COMUNICAÇÕES	02/020209			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	SEGUROS	02/020212			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2'000,00								2'000,00		2'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'000,00								1'000,00		1'000,00	5'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.4.6.	02	2024 A 10	OUTROS	02/04080202			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				877'000,00						2'974'269,59	636'357,73	877'000,00		877'000,00	907'000,00	1'005'500,00	1'025'500,00	1'007'000,00	8'432'627,32			
2.5.1.			Cultura				528'000,00						1'171'771,98	283'407,59	528'000,00		528'000,00	460'000,00	558'500,00	578'500,00	598'000,00	4'178'179,57			
2.5.1.	01	2003 A 26	Festa da Labareda.	0			159'500,00			2003/01/01	2029/12/31	9	393'475,54	5'318,84	159'500,00		159'500,00	159'500,00	168'000,00	188'000,00	195'000,00	1'268'794,38			
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS BENS	02/020121			4'000,00								4'000,00		4'000,00	4'000,00	3'000,00	3'000,00	4'500,00				
2.5.1.	01	2003 A 26	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	2'000,00	2'000,00	500,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			150'000,00								150'000,00		150'000,00	150'000,00	160'000,00	180'000,00	185'000,00				
2.5.1.	01	2003 A 26	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			3'000,00								3'000,00		3'000,00	3'000,00	1'000,00	3'000,00					
2.5.1.	02	2003 A 22	Publicações (Revistas, Boletins, Livros, etc.), Publicidade, Imagem e Divulgação.	0			46'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	175'534,48	34'188,28	46'000,00		46'000,00	56'000,00	56'000,00	56'000,00	56'000,00	479'722,76			
2.5.1.	02	2003 A 22	PUBLICIDADE	02/020217			40'000,00								40'000,00		40'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00				
2.5.1.	02	2003 A 22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				
2.5.1.	02	2003 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	*Festival da Cereja*.	0			121'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	282'910,42	111'612,59	121'000,00		121'000,00	78'500,00	128'500,00	128'500,00	124'000,00	975'023,01			
2.5.1.	03	2003 A 23	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			1'000,00								1'000,00		1'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	5'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1'000,00								1'000,00		1'000,00	500,00	500,00	500,00	1'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	OUTROS BENS	02/020121			5'000,00								5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	PUBLICIDADE	02/020217			10'000,00								10'000,00		10'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1'000,00								1'000,00		1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	1'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			101'000,00								101'000,00		101'000,00	55'000,00	105'000,00	105'000,00	105'000,00				
2.5.1.	03	2003 A 23	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	06	2003 A 27	Festas natal, passagem de ano ou outras.	0			55'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	118'459,42	40'795,82	55'000,00		55'000,00	56'000,00	56'000,00	56'000,00	54'500,00	436'755,24			
2.5.1.	06	2003 A 27	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	06	2003 A 27	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1'000,00								1'000,00		1'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	1'000,00				
2.5.1.	06	2003 A 27	OUTROS BENS	02/020121			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				
2.5.1.	06	2003 A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50'000,00								50'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00				
2.5.1.	06	2003 A 27	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	500,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	*Festa da Cavaca*	0			80'000,00			2007/01/01	2029/12/31	9	144'100,14	40'546,86	80'000,00		80'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	82'000,00	556'647,00			
2.5.1.	02	2007 A 79	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2'609'380,00						6'836'263,49	1'307'356,25	2'609'380,00		2'609'380,00	3'371'460,00	3'621'960,00	3'753'760,00	3'772'960,00	25'273'139,74			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				[16]	[17]	[18]		[19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.5.1.	02	2007 A 79	OUTROS BENS	02/020121			10'000,00								10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	1'000,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	PUBLICIDADE	02/020217			6'000,00								6'000,00		6'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	6'000,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1'000,00								1'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			60'000,00								60'000,00		60'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	70'000,00				
2.5.1.	02	2007 A 79	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	01	2023 A 4	Atividades e eventos culturais		NA		44'000,00			2023/01/01	2029/12/31	9	57'291,98	50'945,20	44'000,00		44'000,00	17'500,00	57'500,00	57'500,00	64'000,00	348'737,18			
2.5.1.	01	2023 A 4	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			2'000,00								2'000,00		2'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	2'000,00				
2.5.1.	01	2023 A 4	OUTROS BENS	02/020121			10'000,00								10'000,00		4'000,00	4'000,00	4'000,00	10'000,00					
2.5.1.	01	2023 A 4	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.1.	01	2023 A 4	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.1.	01	2023 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	500,00	500,00				
2.5.1.	01	2023 A 4	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			30'000,00								30'000,00		10'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00				
2.5.1.	01	2025 A 26	Mercado Medieval		NA		22'500,00			2025/01/01	2029/12/31	9			22'500,00		22'500,00	22'500,00	22'500,00	22'500,00	22'500,00	112'500,00			
2.5.1.	01	2025 A 26	OUTROS BENS	02/020121			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				
2.5.1.	01	2025 A 26	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.1.	01	2025 A 26	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20'000,00								20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				349'000,00								349'000,00		349'000,00	447'000,00	447'000,00	447'000,00	409'000,00	4'254'447,75			
2.5.2.	05	2002 A 5	Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades.	02/040701	O		300'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	1'802'497,61	352'950,14	1'536'158,58		314'300,00	300'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	3'550'458,58			
2.5.2.	01	2003 A 28	Organização de actividades e eventos desportivos e recreativos.		O		47'000,00			2003/01/01	2029/12/31	9	266'339,03	38'650,14	47'000,00		47'000,00	95'000,00	95'000,00	95'000,00	57'000,00	693'989,17			
2.5.2.	01	2003 A 28	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			2'000,00								2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				
2.5.2.	01	2003 A 28	PUBLICIDADE	02/020217			1'000,00								1'000,00		40'000,00	40'000,00	40'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.2.	01	2003 A 28	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.2.	01	2003 A 28	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2'000,00								2'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	2'000,00	2'000,00				
2.5.2.	01	2003 A 28	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			40'000,00								40'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00				
2.5.2.	01	2003 A 28	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
2.5.2.	01	2021 A 1	Potenciar Resende		NA		2'000,00			2021/01/02	2029/12/31	0			2'000,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	10'000,00			
2.5.2.	01	2021 A 1	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.2.	01	2021 A 1	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.2.	01	2021 A 1	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.2.	01	2021 A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.			Funções económicas				529'000,00								1'330'894,90		529'000,00	529'000,00	529'000,00	529'000,00	529'000,00	4'311'213,23			
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				23'500,00								125'571,50		23'500,00	23'500,00	23'500,00	23'500,00	23'500,00	266'141,00			
3.1.	17	2005 A 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Peira de S. Cristóvão)	02/04080202	NA		23'500,00			2005/01/01	2029/12/31	9	125'571,50	23'069,50	23'500,00		23'500,00	23'500,00	23'500,00	23'500,00	23'500,00	266'141,00			
3.2.			Indústria e energia				450'000,00								1'200'615,45		450'000,00	450'000,00	450'000,00	450'000,00	450'000,00	3'760'183,62			
3.2.	34	2005 A 75	Iluminação pública	02/020225	O		450'000,00			2005/01/01	2029/12/31	9	1'200'615,45	309'568,17	450'000,00		450'000,00	450'000,00	450'000,00	450'000,00	450'000,00	3'760'183,62			
3.3.			Transportes e comunicações				50'000,00								50'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	250'000,00			
3.3.1.			Transportes rodoviários				50'000,00								50'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	250'000,00			
3.3.1.	01	2025 A 19	Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais (valetas, aquedutos, etc)	02/020225	O		50'000,00			2025/01/01	2029/12/31	9			50'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	250'000,00			
3.4.			Comércio e turismo				5'500,00								4'707,95		5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00	4'500,00	34'888,61			
3.4.2.			Turismo				5'500,00								4'707,95		5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00	4'500,00	34'888,61			
3.4.2.	01	2023 A 5	Eventos para promoção turística		O		5'500,00			2023/01/01	2029/12/31	9	4'707,95	3'680,66	5'500,00		5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00	4'500,00	34'888,61			
3.4.2.	01	2023 A 5	OUTROS BENS	02/020121			1'000,00								1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	3'553'880,00						10'026'947,98	2'047'569,92	3'553'880,00		3'553'880,00	4'387'460,00	4'677'960,00	4'809'760,00	4'796'460,00	34'300'037,90			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.4.2.	01	2023 A 5	PUBLICIDADE	02/020217				1'000,00								1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
3.4.2.	01	2023 A 5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				1'000,00								1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00				
3.4.2.	01	2023 A 5	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				2'000,00								2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				
3.4.2.	01	2023 A 5	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202				500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
4.			Outras funções					882'407,96								882'407,96	846'951,57	846'055,19	827'487,16	809'269,91		5'085'018,06			
4.1.			Operações da dívida autárquica					203'407,96								203'407,96	181'951,57	162'055,19	143'487,16	125'269,91		1'269'560,18			
4.1.	01	2007 A 80	Juros de Empréstimos		NA			203'407,96		2007/01/01	2029/12/31	9	288'823,85	164'564,54	203'407,96	203'407,96	181'951,57	162'055,19	143'487,16	125'269,91		1'269'560,18			
4.1.	01	2007 A 80	CAIXA GERAL DEPOSITOS	02/0301030201				73'109,89								73'109,89	62'919,85	54'637,51	46'535,61	38'831,87					
4.1.	01	2007 A 80	BANCO BPL, S.A.	02/0301030202				21'010,59								21'010,59	16'657,62	12'266,19	9'346,02	6'716,71					
4.1.	01	2007 A 80	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/0301030203				28'305,63								28'305,63	26'622,75	24'843,76	22'963,21	20'975,29					
4.1.	01	2007 A 80	LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS	02/0301030207				80'981,85								80'981,85	75'751,35	70'307,73	64'642,32	58'746,04					
4.2.			Transferências entre administrações					327'000,00								327'000,00	332'000,00	332'000,00	332'000,00	332'000,00		2'074'457,88			
4.2.	01	2004 A 53	Comparticipação para a ANMP	02/04050104	NA			5'500,00		2004/10/04	2029/12/31	9	25'243,70	5'645,46	5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00	5'500,00		58'389,16			
4.2.	01	2023 A 6	Comparticipação nas despesas de funcionamento da AMWS - Rota do Românico.	02/04050104	NA			25'000,00		2023/01/01	2029/12/31	9	20'211,01	14'850,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		160'061,01			
4.2.	02	2023 A 7	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.D.T.	02/04050104	NA			40'000,00		2023/01/01	2029/12/31	9	26'201,21	23'682,00	40'000,00	40'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00		275'883,21			
4.2.	03	2023 A 8	Comparticipação nas despesas de funcionamento da CIM-TS.	02/04050108	NA			250'000,00		2023/01/01	2029/12/31	9	168'417,08	129'207,42	250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00		1'547'624,50			
4.2.	01	2025 A 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da Fundação Museu do Douro	02/04050108	NA			6'500,00		2025/01/01	2029/12/31	9			6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00		32'500,00			
4.3.			Diversas não especificadas					352'000,00								352'000,00	333'000,00	352'000,00	352'000,00	352'000,00		1'741'000,00			
4.3.	01	2025 A 16	Fornecimento de Gás	02/02010299	O			170'000,00		2025/01/01	2029/12/31	9			170'000,00	151'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00		831'000,00			
4.3.	02	2025 A 17	Fornecimento de Gasolina e Gasóleo para Maquinas e Viaturas	02/02010201	O			182'000,00		2025/01/02	2029/12/31	9			182'000,00	182'000,00	182'000,00	182'000,00	182'000,00	182'000,00		910'000,00			
4.3.	02	2025 A 17	Gasolina	02/02010201				2'000,00								2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00					
4.3.	02	2025 A 17	Gasóleo	02/02010202				180'000,00								180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4'436'287,96						10'555'844,83	2'391'519,34	4'436'287,96		4'436'287,96	5'234'411,57	5'524'015,19	5'637'247,16	5'605'729,91	39'385'055,96		



6 ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

6.1 Resumo do Orçamento

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente		16'519'197,00	16'519'197,00	17'252'418,00	18'201'075,00	19'086'753,00	19'922'570,00
	Receita de capital		4'204'770,00	4'204'770,00	3'666'430,00	3'561'630,00	3'671'630,00	3'801'630,00
	Receita efetiva [1]		20'723'967,00	20'723'967,00	20'918'848,00	21'762'705,00	22'758'383,00	23'724'200,00
	Receita não efetiva [2]		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
	Receita total [3] = [1] + [2]		20'724'097,00	20'724'097,00	20'918'978,00	21'762'835,00	22'758'513,00	23'724'330,00
	Despesa corrente		15'950'801,00	15'950'801,00	16'104'516,00	16'673'664,00	16'997'962,00	17'279'935,00
	Despesa de capital		4'235'739,00	4'235'739,00	5'298'490,00	2'892'979,00	2'075'800,00	2'020'800,00
	Despesa efetiva [4]		20'186'540,00	20'186'540,00	21'403'006,00	19'566'643,00	19'073'762,00	19'300'735,00
	Despesa não efetiva [5]		537'557,00	537'557,00	480'337,00	429'639,00	417'475,00	374'117,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20'724'097,00	20'724'097,00	21'883'343,00	19'996'282,00	19'491'237,00	19'674'852,00
	Saldo total [3] - [6]				-'964'365,00	1'766'553,00	3'267'276,00	4'049'478,00
	Saldo global [1] - [4]		537'427,00	537'427,00	-'484'158,00	2'196'062,00	3'684'621,00	4'423'465,00

6.2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

				ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				M U N I C Í P I O D E R E S E N D E		Pág. : 1 Ano : 2025	
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual						
					2026	2027	2028	2029			
R1	Receita corrente		16'519'197,00	16'519'197,00	17'252'418,00	18'201'075,00	19'086'753,00	19'922'570,00			
	Receita fiscal		1'712'542,00	1'712'542,00	1'798'166,00	1'887'454,00	1'982'475,00	2'081'596,00			
R11	Impostos directos		1'712'317,00	1'712'317,00	1'797'930,00	1'887'206,00	1'982'215,00	2'081'323,00			
01	IMPOSTOS DIRECTOS		1'712'317,00	1'712'317,00	1'797'930,00	1'887'206,00	1'982'215,00	2'081'323,00			
0102	OUTROS		1'712'317,00	1'712'317,00	1'797'930,00	1'887'206,00	1'982'215,00	2'081'323,00			
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1'031'834,00	1'031'834,00	1'083'425,00	1'137'596,00	1'194'476,00	1'254'200,00			
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		250'476,00	250'476,00	263'000,00	276'150,00	289'958,00	304'455,00			
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		247'460,00	247'460,00	259'833,00	272'206,00	286'466,00	300'790,00			
010205	DERRAMA		182'507,00	182'507,00	191'632,00	201'214,00	211'275,00	221'838,00			
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
R12	Impostos indirectos		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
0202	OUTROS		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
02020699	Outros		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
0202069999	Outros		225,00	225,00	236,00	248,00	260,00	273,00			
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde										
R3	Taxas, multas e outras penalidades		299'734,00	299'734,00	316'125,00	331'859,00	348'391,00	366'236,00			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		299'734,00	299'734,00	316'125,00	331'859,00	348'391,00	366'236,00			
0401	TAXAS		269'081,00	269'081,00	282'525,00	296'839,00	311'558,00	327'206,00			
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		269'081,00	269'081,00	282'525,00	296'839,00	311'558,00	327'206,00			
04012301	Mercados e Feiras		24'660,00	24'660,00	25'893,00	27'188,00	28'547,00	29'974,00			
04012302	Loteamentos e Obras		60'979,00	60'979,00	64'028,00	67'230,00	70'590,00	74'120,00			
04012303	Ocupação de Via Pública		10'357,00	10'357,00	10'875,00	11'419,00	11'900,00	12'589,00			
04012305	Caça e pesca		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
04012306	Saneamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
04012307	Arrendamento urbano		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		1'828,00	1'828,00	1'919,00	2'015,00	2'116,00	2'222,00			
04012309	Taxa sobre o ruído		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
04012310	Licença sobre o ruído		4'805,00	4'805,00	5'045,00	5'298,00	5'562,00	5'840,00			
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais		166'412,00	166'412,00	174'725,00	183'649,00	192'803,00	202'421,00			
0401239901	Taxa de deposito da Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)		100,00	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00			
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		100,00	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00			
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
0401239904	Taxa de Proteção Civil		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
0401239905	Taxa Turística		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
0401239906	Publicidade		311,00	311,00	327,00	342,00	360,00	378,00			
0401239907	Utilização da rede viária Municipal		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
0401239908	Controlo Metrológico		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00			
0401239909	Cemitérios		5'512,00	5'512,00	5'788,00	6'077,00	6'381,00	6'700,00			
0401239999	Outras		160'339,00	160'339,00	168'360,00	176'780,00	185'612,00	194'893,00			
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		30'653,00	30'653,00	33'600,00	35'020,00	36'833,00	39'030,00			
040201	JUROS DE MORA		9'146,00	9'146,00	9'600,00	10'100,00	10'600,00	11'200,00			
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		6'853,00	6'853,00	7'200,00	7'600,00	7'933,00	8'330,00			

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	040203	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação		4'100,00	4'100,00	4'300,00	4'520,00	4'800,00	5'000,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		3'754,00	3'754,00	5'000,00	5'300,00	5'500,00	6'000,00
	040299	MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS		6'800,00	6'800,00	7'500,00	7'500,00	8'000,00	8'500,00
R4		Rendimentos de propriedade		728'990,00	728'990,00	766'290,00	771'790,00	794'290,00	814'790,00
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		728'990,00	728'990,00	766'290,00	771'790,00	794'290,00	814'790,00
	0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	050101	PÚBLICAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050102	PRIVADAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	050202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0505	JUROS - FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2'230,00	2'230,00	2'530,00	3'030,00	3'530,00	4'030,00
	050701	Empresas Públicas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050703	Empresa Privados		2'200,00	2'200,00	2'500,00	3'000,00	3'500,00	4'000,00
	050799	Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		6'000,00	6'000,00	7'000,00	8'000,00	10'000,00	10'000,00
	050999	Outros		6'000,00	6'000,00	7'000,00	8'000,00	10'000,00	10'000,00
	0510	RENDAS		720'640,00	720'640,00	756'640,00	760'640,00	780'640,00	800'640,00
	051001	TERRENOS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	051002	ACTIVOS NO SUBSOLO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051003	HABITAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051004	EDIFÍCIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051099	OUTROS		720'000,00	720'000,00	756'000,00	760'000,00	780'000,00	800'000,00
	0511	ACTIVOS INCORPÓREOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5		Transferências e subsídios correntes		12'924'931,50	12'924'931,50	13'434'237,00	14'017'372,00	14'569'997,00	15'137'838,00
R51		Transferências correntes		12'924'931,50	12'924'931,50	13'434'237,00	14'017'372,00	14'569'997,00	15'137'838,00
R511		Administrações Públicas		12'924'821,50	12'924'821,50	13'434'127,00	14'017'262,00	14'569'887,00	15'137'728,00
R5111		Administração Central - Estado Português		12'663'701,50	12'663'701,50	13'134'007,00	13'667'142,00	14'199'767,00	14'737'608,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12'663'701,50	12'663'701,50	13'134'007,00	13'667'142,00	14'199'767,00	14'737'608,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		12'663'701,50	12'663'701,50	13'134'007,00	13'667'142,00	14'199'767,00	14'737'608,00
	060301	ESTADO		12'575'998,50	12'575'998,50	13'046'007,00	13'587'142,00	14'114'767,00	14'647'608,00
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		7'326'919,00	7'326'919,00	7'693'300,00	8'078'000,00	8'481'825,00	8'905'916,00
	06030102	Fundo Social Municipal		303'491,00	303'491,00	318'665,00	334'600,00	351'400,00	369'000,00
	06030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018		3'368'841,00	3'368'841,00	3'368'842,00	3'368'842,00	3'368'842,00	3'368'842,00
	0603010601	EDUCAÇÃO		2'666'639,00	2'666'639,00	2'666'640,00	2'666'640,00	2'666'640,00	2'666'640,00
	0603010602	AÇÃO SOCIAL		314'327,00	314'327,00	314'327,00	314'327,00	314'327,00	314'327,00
	0603010603	SAUDE		387'865,00	387'865,00	387'865,00	387'865,00	387'865,00	387'865,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0603010609		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030107		39'177,00	39'177,00	50'000,00	110'000,00	132'500,00	135'000,00
	06030108	DA LEI N°73/2013						
	06030199	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	1'532'570,50	1'532'570,50	1'609'200,00	1'689'700,00	1'774'200,00	1'862'850,00
	060306	Outros	5'000,00	5'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00
		ESTADO - PARTICIPAÇÃO	87'703,00	87'703,00	88'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00
		COMUNITÁRIA EM PROJECTOS						
		CO-FINANCIADOS						
R5112		Administração Central - Outras entidades	260'020,00	260'020,00	300'020,00	350'020,00	370'020,00	400'020,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260'020,00	260'020,00	300'020,00	350'020,00	370'020,00	400'020,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	260'020,00	260'020,00	300'020,00	350'020,00	370'020,00	400'020,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06030701	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030799	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO	260'000,00	260'000,00	300'000,00	350'000,00	370'000,00	400'000,00
		PROFISSIONAL						
R5113		Segurança Social	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5114		Administração Regional						
R5115		Administração Local	1'080,00	1'080,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1'080,00	1'080,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1'080,00	1'080,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	060501	CONTINENTE	1'080,00	1'080,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	06050101	MUNICIPIOS	1'010,00	1'010,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050102	FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050105	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050106	REGIOES DE TURISMO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050199	OUTROS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R512		Exterior - U E	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0609	RESTO DO MUNDO	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	060901	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060904	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R513		Outras	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	060101	PÚBLICAS	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	06010101	Empresas Públicas	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06010199	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060102	PRIVADAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2026	2027	2028	2029
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	FINANCEIRAS							
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0608	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060801	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0609	RESTO DO MUNDO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060905	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Subsídios correntes							
	Venda de bens e serviços		789'069,50	789'069,50	868'570,00	1'118'570,00	1'312'570,00	1'441'070,00
R52								
R6								
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		789'069,50	789'069,50	868'570,00	1'118'570,00	1'312'570,00	1'441'070,00
0701	VENDA DE BENS		362'420,00	362'420,00	400'420,00	450'420,00	500'420,00	550'420,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070108	MERCADORIAS		362'040,00	362'040,00	400'040,00	450'040,00	500'040,00	550'040,00
07010801	HABITAÇÃO SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07010802	ÁGUA		362'000,00	362'000,00	400'000,00	450'000,00	500'000,00	550'000,00
07010803	ELETRICIDADE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07010804	INERTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07010899	OUTROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
07011001	Sucata		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07011099	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070199	OUTROS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0702	SERVIÇOS		404'130,00	404'130,00	443'130,00	640'630,00	782'130,00	860'630,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070205	ACTIVIDADES DE SAÚDE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070206	REPARAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		26'540,00	26'540,00	37'040,00	57'540,00	73'040,00	78'540,00
07020801	Serviços Sociais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07020802	Serviços Recreativos		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0702080201	Turismo Sénior		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0702080299	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07020803	Serviços Culturais		1'510,00	1'510,00	2'010,00	2'510,00	3'010,00	3'510,00
0702080301	Turismo Sénior		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0702080399	Outros		1'500,00	1'500,00	2'000,00	2'500,00	3'000,00	3'500,00
07020804	Serviços Desportivos		25'000,00	25'000,00	35'000,00	55'000,00	70'000,00	75'000,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		359'840,00	359'840,00	386'040,00	563'040,00	689'040,00	762'040,00
07020901	Saneamento		80'500,00	80'500,00	85'000,00	150'000,00	200'000,00	250'000,00
07020902	Resíduos Sólidos		110'000,00	110'000,00	115'000,00	200'000,00	230'000,00	250'000,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		6'020,00	6'020,00	6'020,00	7'020,00	7'520,00	8'020,00
0702090302	Transportes Escolares		5'000,00	5'000,00	6'000,00	7'000,00	7'500,00	8'000,00
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		1'010,00	1'010,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	0702090399	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		3'300,00	3'300,00	10'000,00	13'000,00	13'000,00	15'000,00
	07020905	Cemitérios		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020906	Mercados e Feiras		53'000,00	53'000,00	60'000,00	78'000,00	88'500,00	89'000,00
	07020909	Canídeos e gatídeos		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020999	Outros		107'000,00	107'000,00	110'000,00	115'000,00	150'000,00	150'000,00
	070299	OUTROS		17'700,00	17'700,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	0703	RENDAS		22'519,50	22'519,50	25'020,00	27'520,00	30'020,00	30'020,00
	070301	HABITAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070302	EDIFÍCIOS		22'500,00	22'500,00	25'000,00	27'500,00	30'000,00	30'000,00
	070399	OUTRAS		9,50	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00
R7		Outras receitas correntes		63'930,00	63'930,00	69'030,00	74'030,00	79'030,00	81'040,00
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		63'930,00	63'930,00	69'030,00	74'030,00	79'030,00	81'040,00
	0801	OUTRAS		63'930,00	63'930,00	69'030,00	74'030,00	79'030,00	81'040,00
	080199	OUTRAS		63'930,00	63'930,00	69'030,00	74'030,00	79'030,00	81'040,00
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos		900,00	900,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	08019903	IVA Reembolsado		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019904	IVA Inversão da Liquidação		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019905	RECEBIMENTOS POR CONTA		3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	10,00
	08019999	Diversas		60'000,00	60'000,00	65'000,00	70'000,00	75'000,00	80'000,00
R8		Receita de capital		4'204'770,00	4'204'770,00	3'666'430,00	3'561'630,00	3'671'630,00	3'801'630,00
		Venda de bens de investimento		370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
	0901	TERRENOS		70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090110	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0902	HABITAÇÕES		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090210	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0903	EDIFÍCIOS		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090310	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040101	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040102	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040103	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040201	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040202	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040203	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040601	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040602	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040603	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090408	Administração Pública - Segurança Social		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040801	Equipamento de transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040802	Maquinaria e equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040803	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040901	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040903	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090410	FAMÍLIAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09041001	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09041002	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09041003	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9	Transferências e subsídios de capital		4'204'359,50	4'204'359,50	3'666'020,00	3'561'220,00	3'671'220,00	3'801'220,00
R91	Transferências de capital		4'204'359,50	4'204'359,50	3'666'020,00	3'561'220,00	3'671'220,00	3'801'220,00
R911	Administrações Públicas		4'204'279,50	4'204'279,50	3'665'940,00	3'561'140,00	3'671'140,00	3'801'140,00
R9111	Administração Central - Estado Português		4'204'159,50	4'204'159,50	3'665'820,00	3'561'020,00	3'671'020,00	3'801'020,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4'204'159,50	4'204'159,50	3'665'820,00	3'561'020,00	3'671'020,00	3'801'020,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2'347'692,50	2'347'692,50	2'465'820,00	2'561'020,00	2'671'020,00	2'801'020,00
100301	ESTADO		814'102,00	814'102,00	854'800,00	860'000,00	870'000,00	900'000,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		1'532'570,50	1'532'570,50	1'610'000,00	1'700'000,00	1'800'000,00	1'900'000,00
10030105	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
10030199	Outros		1'856'467,00	1'856'467,00	1'200'000,00	1'000'000,00	1'000'000,00	1'000'000,00
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2026	2027	2028	2029
	10030801	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9113	10030899	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Segurança Social	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	1006	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9114	100605	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9115		Administração Regional						
		Administração Local	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	100501	CONTINENTE	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10050101	MUNICIPIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050102	FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050105	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050106	REGIOES DE TURISMO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050199	OUTROS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R912		Exterior - U E						
R913		Outras	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	100101	PÚBLICAS	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10010199	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100102	PRIVADAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1008	FAMÍLIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100801	FAMÍLIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R92		Subsídios de capital						
R10		Outras receitas de capital	30,50	30,50	30,00	30,00	30,00	30,00
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,50	30,50	30,00	30,00	30,00	30,00
	1301	OUTRAS	30,50	30,50	30,00	30,00	30,00	30,00
	130101	INDEMNIZAÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130102	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130199	OUTRAS	10,50	10,50	10,00	10,00	10,00	10,00
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R12	Receita efetiva [1]		20'723'967,00	20'723'967,00	20'918'848,00	21'762'705,00	22'758'383,00	23'724'200,00
	Receita não efetiva [2]		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	110802 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	110803 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1109 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	110901 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	110902 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	110903 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1110 ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	111102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	111103 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R13	Receita com passivos financeiros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	1601 SALDO ORÇAMENTAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	160103 NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Receita total [3] = [1] + [2]		20'724'097,00	20'724'097,00	20'918'978,00	21'762'835,00	22'758'513,00	23'724'330,00
D1	Despesa corrente		15'950'801,00	15'950'801,00	16'104'516,00	16'673'664,00	16'997'962,00	17'279'935,00
D11	Despesas com o pessoal		9'013'813,00	9'013'813,00	8'801'704,00	9'080'648,00	9'296'114,00	9'609'505,00
	02 Remunerações Certas e Permanentes CÂMARA MUNICIPAL		7'167'962,00	7'167'962,00	6'954'300,00	7'189'120,00	7'362'311,00	7'613'867,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		7'167'962,00	7'167'962,00	6'954'300,00	7'189'120,00	7'362'311,00	7'613'867,00
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7'167'962,00	7'167'962,00	6'954'300,00	7'189'120,00	7'362'311,00	7'613'867,00
	010101 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		130'000,00	130'000,00	131'000,00	132'000,00	133'000,00	134'000,00
	010103 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	01010301 Pessoal em Funções		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010302 Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010303 Alteração Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		4'835'864,00	4'835'864,00	4'549'700,00	4'683'190,00	4'820'681,00	4'962'300,00
	01010401 Pessoal em Funções		4'190'000,00	4'190'000,00	4'326'000,00	4'455'780,00	4'589'454,00	4'727'138,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2026	2027	2028	2029
	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	100'000,00	100'000,00	123'600,00	127'310,00	131'127,00	135'062,00
	01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	50'000,00	50'000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	495'864,00	495'864,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00
	010105	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	342'024,00	342'024,00	345'900,00	353'200,00	360'200,00	420'200,00
	01010601	Pessoal em Funções	307'000,00	307'000,00	310'700,00	315'000,00	320'000,00	370'000,00
	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	34'824,00	34'824,00	35'000,00	38'000,00	40'000,00	50'000,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	210'100,00	210'100,00	251'000,00	301'000,00	301'000,00	302'000,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	15'000,00	15'000,00	10'300,00	10'609,00	10'930,00	11'255,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	90'000,00	90'000,00	97'850,00	100'786,00	103'810,00	106'924,00
	010110	GRATIFICAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010111	REPRESENTAÇÃO	52'000,00	52'000,00	52'600,00	54'200,00	55'800,00	57'400,00
	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	35'000,00	35'000,00	36'000,00	38'000,00	40'000,00	42'000,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	575'330,00	575'330,00	580'000,00	600'000,00	620'000,00	650'000,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	872'144,00	872'144,00	884'000,00	899'720,00	900'000,00	910'407,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	10'000,00	10'000,00	15'450,00	15'915,00	16'390,00	16'881,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	155'900,00	155'900,00	128'904,00	136'419,00	143'823,00	151'583,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	23'500,00	23'500,00	24'500,00	25'500,00	26'500,00	27'500,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	23'500,00	23'500,00	24'500,00	25'500,00	26'500,00	27'500,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	23'500,00	23'500,00	24'500,00	25'500,00	26'500,00	27'500,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	21'000,00	21'000,00	22'000,00	23'000,00	24'000,00	25'000,00
	01021303	Senhas de presença	21'000,00	21'000,00	22'000,00	23'000,00	24'000,00	25'000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	132'400,00	132'400,00	104'404,00	110'919,00	117'323,00	124'083,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	132'400,00	132'400,00	104'404,00	110'919,00	117'323,00	124'083,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	132'400,00	132'400,00	104'404,00	110'919,00	117'323,00	124'083,00
	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	70'000,00	70'000,00	75'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	6'500,00	6'500,00	7'004,00	7'215,00	7'430,00	7'655,00
	010205	ABONO PARA FALHAS	9'500,00	9'500,00	9'800,00	10'100,00	10'380,00	10'700,00
	010206	FORMAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	40'000,00	40'000,00	6'000,00	6'800,00	7'500,00	8'500,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5'600,00	5'600,00	5'800,00	6'004,00	6'213,00	6'428,00
	01021301	Prémios de desempenho	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01021302	Outros	500,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00
	01021303	Senhas de presença	5'000,00	5'000,00	5'150,00	5'304,00	5'463,00	5'628,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D13	Segurança social		1'689'951,00	1'689'951,00	1'718'500,00	1'755'109,00	1'789'980,00	1'844'055,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1'689'951,00	1'689'951,00	1'718'500,00	1'755'109,00	1'789'980,00	1'844'055,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1'689'951,00	1'689'951,00	1'718'500,00	1'755'109,00	1'789'980,00	1'844'055,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1'689'951,00	1'689'951,00	1'718'500,00	1'755'109,00	1'789'980,00	1'844'055,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		30'000,00	30'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		24'000,00	24'000,00	25'000,00	29'000,00	32'000,00	35'000,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1'000,00	1'000,00	2'200,00	2'300,00	2'450,00	2'600,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1'519'651,00	1'519'651,00	1'556'700,00	1'586'900,00	1'617'300,00	1'666'400,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		1'500,00	1'500,00	1'600,00	1'700,00	1'800,00	1'900,00
01030502	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		1'503'151,00	1'503'151,00	1'540'000,00	1'570'000,00	1'600'000,00	1'649'000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		570'000,00	570'000,00	600'000,00	610'000,00	620'000,00	650'000,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral		933'151,00	933'151,00	940'000,00	960'000,00	980'000,00	999'000,00
01030503	Outros		15'000,00	15'000,00	15'100,00	15'200,00	15'500,00	15'500,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	PROFISSIONAIS							
010308	OUTRAS PENSÕES		12'000,00	12'000,00	10'300,00	10'609,00	10'930,00	11'255,00
010309	SEGUROS		95'000,00	95'000,00	95'000,00	98'000,00	99'000,00	100'000,00
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		95'000,00	95'000,00	96'000,00	98'000,00	99'000,00	100'000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		8'100,00	8'100,00	8'100,00	8'100,00	8'100,00	8'600,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'500,00
01031099	Outras despesas de segurança social		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços		4'833'280,00	4'833'280,00	5'147'860,00	5'457'960,00	5'578'360,00	5'548'160,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00
020121	OUTROS BENS		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		4'831'780,00	4'831'780,00	5'146'360,00	5'456'460,00	5'576'860,00	5'546'660,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4'831'780,00	4'831'780,00	5'146'360,00	5'456'460,00	5'576'860,00	5'546'660,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1'388'360,00	1'388'360,00	1'591'240,00	1'788'340,00	1'859'240,00	1'843'040,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		403'640,00	403'640,00	386'640,00	405'740,00	405'840,00	405'940,00
02010201	Gasolina		12'000,00	12'000,00	12'200,00	12'300,00	12'400,00	12'500,00
02010202	Gasóleo		185'140,00	185'140,00	186'040,00	186'040,00	186'040,00	186'040,00
02010299	Outros		206'500,00	206'500,00	188'400,00	207'400,00	207'400,00	207'400,00
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		68'600,00	68'600,00	70'000,00	70'000,00	69'500,00	69'500,00
020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		358'820,00	358'820,00	332'000,00	432'000,00	432'000,00	431'000,00
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20'600,00	20'600,00	21'500,00	21'500,00	21'500,00	21'500,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		21'500,00	21'500,00	29'000,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		5'100,00	5'100,00	1'100,00	1'100,00	8'100,00	8'100,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		2'500,00	2'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		600,00	600,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		155'100,00	155'100,00	156'000,00	156'000,00	156'000,00	156'000,00
020113	MATERILA DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		27'600,00	27'600,00	27'100,00	27'100,00	27'100,00	27'600,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		175'000,00	175'000,00	415'000,00	515'000,00	565'000,00	565'000,00
02011601	Água		174'000,00	174'000,00	414'000,00	514'000,00	564'000,00	564'000,00
02011603	Outros		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00	6'500,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10'500,00	10'500,00	10'500,00	10'500,00	10'800,00	10'500,00
020121	OUTROS BENS		123'000,00	123'000,00	122'000,00	107'000,00	121'000,00	105'500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3'443'420,00	3'443'420,00	3'555'120,00	3'668'120,00	3'717'620,00	3'703'620,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		735'100,00	735'100,00	786'000,00	786'000,00	786'000,00	786'000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		126'100,00	126'100,00	127'000,00	127'000,00	127'000,00	127'000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		102'000,00	102'000,00	62'000,00	62'000,00	62'000,00	62'000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		22'000,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00
020209	COMUNICAÇÕES		70'600,00	70'600,00	71'000,00	71'000,00	71'000,00	71'000,00
020210	TRANSPORTES		40'500,00	40'500,00	42'500,00	42'500,00	42'500,00	42'500,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020212	SEGUROS		50'100,00	50'100,00	52'000,00	52'000,00	52'000,00	52'000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00
020215	FORMAÇÃO		9'520,00	9'520,00	11'520,00	11'520,00	11'520,00	11'520,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020217	PUBLICIDADE		65'000,00	65'000,00	109'000,00	111'000,00	111'000,00	71'500,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		90'500,00	90'500,00	89'500,00	89'500,00	85'000,00	85'000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		63'600,00	63'600,00	64'500,00	64'500,00	64'500,00	64'500,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		138'000,00	138'000,00	144'500,00	148'500,00	148'500,00	145'000,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		45'000,00	45'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1'761'900,00	1'761'900,00	1'800'100,00	1'907'100,00	1'961'100,00	1'990'100,00
D3	Juros e outros encargos		210'007,96	210'007,96	188'551,57	168'655,19	150'087,16	131'869,91
02	CÂMARA MUNICIPAL		210'007,96	210'007,96	188'551,57	168'655,19	150'087,16	131'869,91
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		210'007,96	210'007,96	188'551,57	168'655,19	150'087,16	131'869,91
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		203'407,96	203'407,96	181'951,57	162'055,19	143'487,16	125'269,91
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		203'407,96	203'407,96	181'951,57	162'055,19	143'487,16	125'269,91
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		203'407,96	203'407,96	181'951,57	162'055,19	143'487,16	125'269,91
0301030201	CAIXA GERAL DEPÓSITOS		73'109,89	73'109,89	62'919,85	54'637,51	46'535,61	38'831,87
0301030202	BANCO BPI, S.A.		21'010,59	21'010,59	16'657,62	12'266,19	9'346,02	6'716,71
0301030203	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.		28'305,63	28'305,63	26'622,75	24'843,76	22'963,21	20'975,29
0301030207	LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS		80'981,85	80'981,85	75'751,35	70'307,73	64'642,32	58'746,04
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
0305	OUTROS JUROS		1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00
030502	OUTROS		1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00	1'100,00
03050202	JUROS DE MORA		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
03050299	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4	Transferências e subsídios correntes		1'782'600,00	1'782'600,00	1'792'800,00	1'792'800,00	1'792'800,00	1'792'800,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D41	Transferências correntes		1'782'600,00	1'782'600,00	1'792'800,00	1'792'800,00	1'792'800,00	1'792'800,00
D411	Administrações Públicas		658'400,00	658'400,00	657'800,00	657'800,00	657'800,00	657'800,00
D4111	Administração Central - Estado Português		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040301	ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		658'300,00	658'300,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		658'300,00	658'300,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		658'300,00	658'300,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		658'300,00	658'300,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00
040501	CONTINENTE		658'300,00	658'300,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00	657'700,00
04050101	MUNICÍPIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04050102	FREGUESIAS		15'600,00	15'600,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		71'000,00	71'000,00	76'000,00	76'000,00	76'000,00	76'000,00
04050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04050108	OUTROS		571'500,00	571'500,00	571'500,00	571'500,00	571'500,00	571'500,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		579'300,00	579'300,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		579'300,00	579'300,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		579'300,00	579'300,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		579'300,00	579'300,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		579'300,00	579'300,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00	689'200,00
D413	Famílias		544'700,00	544'700,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		544'700,00	544'700,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		544'700,00	544'700,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00
0408	FAMÍLIAS		544'700,00	544'700,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00
040802	OUTRAS		544'700,00	544'700,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00	445'600,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		401'000,00	401'000,00	301'000,00	301'000,00	301'000,00	301'000,00
04080202	OUTROS		143'700,00	143'700,00	144'600,00	144'600,00	144'600,00	144'600,00
D414	Outras		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
040101	Públicas		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04010101	Empresa públicas municipais e intermunicipais		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04010102	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		111'100,04	111'100,04	173'600,43	173'600,81	180'600,84	197'600,09
02	CÂMARA MUNICIPAL		111'100,04	111'100,04	173'600,43	173'600,81	180'600,84	197'600,09
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111'100,04	111'100,04	173'600,43	173'600,81	180'600,84	197'600,09
0602	DIVERSAS		111'100,04	111'100,04	173'600,43	173'600,81	180'600,84	197'600,09
060201	IMPOSTOS E TAXAS		64'000,04	64'000,04	126'000,43	128'000,81	131'000,84	151'000,09
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		64'000,04	64'000,04	126'000,43	128'000,81	131'000,84	151'000,09
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)		63'000,00	63'000,00	125'000,00	127'000,00	130'000,00	150'000,00
0602010199	OUTRAS (DC)		1'000,04	1'000,04	1'000,43	1'000,81	1'000,84	1'000,09
060202	ATIVOS INCORPÓREOS		8'000,00	8'000,00	8'000,00	6'000,00	6'000,00	7'500,00
060203	OUTRAS		39'100,00	39'100,00	39'600,00	39'600,00	43'600,00	39'100,00
06020301	Outras Restituições		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	06020302	IVA Pago		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	06020304	Serviços Bancários		3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00	3'500,00
	06020305	Outras		15'500,00	15'500,00	16'000,00	16'000,00	20'000,00	15'500,00
		Despesa de capital		4'235'739,00	4'235'739,00	5'298'490,00	2'892'979,00	2'075'800,00	2'020'800,00
D6		Aquisição de bens de capital		3'467'039,00	3'467'039,00	5'140'890,00	2'705'379,00	1'880'200,00	1'825'200,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		3'467'039,00	3'467'039,00	5'140'890,00	2'705'379,00	1'880'200,00	1'825'200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3'467'039,00	3'467'039,00	5'140'890,00	2'705'379,00	1'880'200,00	1'825'200,00
	0701	INVESTIMENTOS		3'431'039,00	3'431'039,00	5'065'890,00	2'605'379,00	1'780'200,00	1'750'200,00
	070101	TERRENOS		21'000,00	21'000,00	26'000,00	50'000,00	25'000,00	25'000,00
	070102	HABITAÇÕES		2'000,00	2'000,00	1'001'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	07010201	Construção		1'000,00	1'000,00	1'000'000,00			
	07010203	Reparação e Beneficiação		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	070103	EDIFÍCIOS		1'694'230,00	1'694'230,00	2'292'230,00	1'020'200,00	190'200,00	170'200,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		206'100,00	206'100,00	10'100,00	10'100,00	10'100,00	10'100,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		51'000,00	51'000,00	101'000,00	100'000,00	100'000,00	80'000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
	07010305	ESCOLAS		2'030,00	2'030,00	2'150'030,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	07010307	Outros		1'435'100,00	1'435'100,00	31'100,00	860'100,00	30'100,00	30'100,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		813'639,00	813'639,00	1'259'070,00	1'018'179,00	1'068'000,00	1'068'000,00
	07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		246'600,00	246'600,00	350'050,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		105'010,00	105'010,00	205'010,00	255'179,00	305'000,00	305'000,00
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais		10,00	10,00	10,00			
	07010404	Iluminação Pública		5'100,00	5'100,00	55'000,00	55'000,00	55'000,00	55'000,00
	07010405	Parques e Jardins		5'000,00	5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	07010407	Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água		126'000,00	126'000,00	126'000,00	126'000,00	126'000,00	126'000,00
	07010408	Viação Rural		227'919,00	227'919,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00
	07010409	Sinalização e Trânsito		2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010412	Cemitérios		5'000,00	5'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010413	Outros		91'000,00	91'000,00	212'000,00	212'000,00	212'000,00	212'000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		340'020,00	340'020,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		110'010,00	110'010,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	07010602	Outro		230'010,00	230'010,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		31'500,00	31'500,00	28'000,00	36'000,00	36'000,00	36'000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		26'500,00	26'500,00	22'000,00	31'000,00	31'000,00	21'000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		6'500,00	6'500,00	7'000,00	16'000,00	16'000,00	16'000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		160'500,00	160'500,00	113'000,00	147'000,00	147'000,00	147'000,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		10'000,00	10'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	07011002	Outro		150'500,00	150'500,00	108'000,00	137'000,00	137'000,00	137'000,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		5'010,00	5'010,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		500,00	500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		329'640,00	329'640,00	206'590,00	175'000,00	155'000,00	155'000,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1'000,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		1'000,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		35'000,00	35'000,00	25'000,00	50'000,00	50'000,00	25'000,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		35'000,00	35'000,00	25'000,00	50'000,00	50'000,00	25'000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS							
	07030305	Parques e Jardins							
D7		Transferências e subsídios de capital		763'700,00	763'700,00	152'600,00	182'600,00	190'600,00	190'600,00
D71		Transferências de capital		763'700,00	763'700,00	152'600,00	182'600,00	190'600,00	190'600,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D711	Administrações Públicas		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
D7111	Administração Central - Estado							
D7112	Português Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
080501	CONTINENTE		131'100,00	131'100,00	111'100,00	111'100,00	115'100,00	115'100,00
08050101	MUNICÍPIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08050102	FREGUESIAS		121'000,00	121'000,00	101'000,00	101'000,00	105'000,00	105'000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
08050108	OUTROS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		625'600,00	625'600,00	31'500,00	61'500,00	65'500,00	65'500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		625'600,00	625'600,00	31'500,00	61'500,00	65'500,00	65'500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		625'600,00	625'600,00	31'500,00	61'500,00	65'500,00	65'500,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		625'600,00	625'600,00	31'500,00	61'500,00	65'500,00	65'500,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		625'600,00	625'600,00	31'500,00	61'500,00	65'500,00	65'500,00
D713	Famílias		7'000,00	7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		7'000,00	7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7'000,00	7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
0808	FAMÍLIAS		7'000,00	7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
080802	OUTRAS		7'000,00	7'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
1102	DIVERSAS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
110201	Restituições		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
110299	Outras		4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00
	Despesa efetiva [4]		20'186'540,00	20'186'540,00	21'403'006,00	19'566'643,00	19'073'762,00	19'300'735,00
	Despesa não efetiva [5]		537'557,00	537'557,00	480'337,00	429'639,00	417'475,00	374'117,00
D9	Despesa com ativos financeiros		100,39	100,39	100,67	100,17	100,09	100,20
02	CÂMARA MUNICIPAL		100,39	100,39	100,67	100,17	100,09	100,20
09	ACTIVOS FINANCEIROS		100,39	100,39	100,67	100,17	100,09	100,20
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		100,39	100,39	100,67	100,17	100,09	100,20
090801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		100,39	100,39	100,67	100,17	100,09	100,20
D10	Despesa com passivos financeiros		537'456,61	537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80
02	CÂMARA MUNICIPAL		537'456,61	537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80
10	PASSIVOS FINANCEIROS		537'456,61	537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		537'456,61	537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		537'456,61	537'456,61	480'236,33	429'538,83	417'374,91	374'016,80
10060301	CAIXA GERAL DEPÓSITOS		268'971,95	268'971,95	200'485,36	169'504,23	177'606,08	124'332,94
10060302	BANCO BPI, S.A.		110'255,85	110'255,85	114'608,77	87'669,74	59'857,99	61'888,78
10060303	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.		29'477,60	29'477,60	31'160,50	32'939,53	34'820,12	36'808,07
10060307	BEI		128'751,21	128'751,21	133'981,70	139'425,33	145'090,72	150'987,01
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20'724'097,00	20'724'097,00	21'883'343,00	19'996'282,00	19'491'237,00	19'674'852,00
	Saldo total [3] - [6]				-964'365,00	1'766'553,00	3'267'276,00	4'049'478,00
	Saldo global [1] - [4]		537'427,00	537'427,00	-484'158,00	2'196'062,00	3'684'621,00	4'423'465,00



7 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS



7 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS

De acordo com o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

De igual forma, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais dispõe, no n.º 1 do art.º 5.º que as taxas serão atualizadas ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação) relativa ao período de novembro a outubro, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos.

Nestes termos, a Tabela de Taxas e Preços anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais será atualizada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, por aplicação da variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC) sem habitação no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, que de acordo com os dados publicados pelo INE se fixou em 2,01%.



8 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS



8 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

Considerando o disposto no regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual define o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos.

Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- b) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- c) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- d) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- e) Colocar e manter as placas toponímicas;
- f) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- g) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.

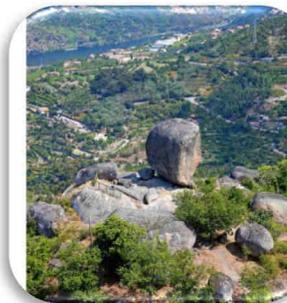
Considerando que igualmente o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que se revela manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das juntas de freguesia.

Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias, de forma a reforçar a capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.





ANEXO I

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Tabela 12 - Critérios das Verbas a Atribuir (Transferências para as Juntas de Freguesia)

Critérios das Verbas a Atribuir		
Em Proporção do N.º de Freguesias	40.000,00€	40%
Em Proporção do N.º de Habitantes	60.000,00€	60%
Verba Global a Atribuir	100.000,00€	100%

Tabela 13 - Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia

Freguesias	Habitantes	Verba Atribuída		TOTAL
		Por Freguesia	Por Habitante	
Barrô	595	3.636€	3.552€	7.188€
Cárquere	746	3.636€	4.453€	8.090€
Paus	421	3.636€	2.513€	6.150€
Resende	3076	3.636€	18.362€	21.999€
São Cipriano	670	3.636€	4.000€	7.636€
São João de Fontoura	537	3.636€	3.206€	6.842€
São Martinho de Mouros	1333	3.636€	7.957€	11.594€
União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	1348	3.636€	8.047€	11.683€
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	364	3.636€	2.173€	5.809€
União das freguesias de Freigil e Miomães	678	3.636€	4.047€	7.684€
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	282	3.636€	1.689€	5.326€
TOTAL	10.051	40.000€	60.000€	100.000€



ANEXO II

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Resende, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506349381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Garcez Trindade

e

_____, pessoa coletiva n.º _____, adiante designado de _____, neste ato representado por _____,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à _____, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2025.

CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de _____ € (_____ euros).



CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2025.

CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.

CLÁUSULA 5.ª

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a _____ obriga-se a restituir o montante em causa.

CLÁUSULA 6.ª

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2025.

CLÁUSULA 7.ª

A _____ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.



CLÁUSULA 8.ª

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a _____ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.
2. A _____ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

CLÁUSULA 9.ª

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a _____ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

CLÁUSULA 10.ª

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à _____.



CLÁUSULA 11.ª

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 12.ª

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 2025.

CLÁUSULA 13.ª

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º decompromisso referente à presente despesa é _____.

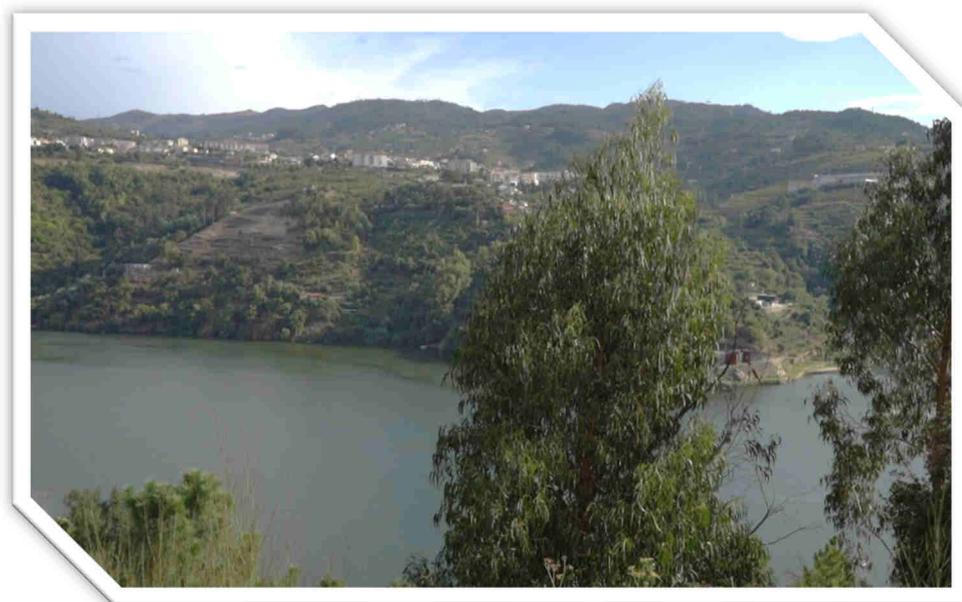
RESENDE, ____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Joaquim Garcez Trindade)

O Presidente da _____

(_____)



9 MAPA DE EMPRÉSTIMOS

9 MAPA DE EMPRÉSTIMOS

M. Resende		Período: 2025/01/02 2025/12/31		MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2025 Pág. : 1					
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
(LONGO PRAZO)																			
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	20	001925	2005/09/07	1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (1)- n.º6 art.º 19.º da Lei n.º55-B/2004, de 30/12-LOE/2005	158'487,00	158'487,00	2.2700	0.3062	9'312,28	21,39	9'333,67		9'312,28		Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	20	001925	2005/09/07	N - Auditório Municipal - (N)	110'000,00	110'000,00		0.3062	6'439,68	14,79	6'454,47		6'439,68		Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	20	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Panchorra - (N)	60'000,00	60'000,00	2.2700	0.3062	3'563,84	8,19	3'572,02		3'563,84		Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	20	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Lagariça - (N)	60'000,00	60'000,00		0.3062	3'563,84	8,19	3'572,02		3'563,84		Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	19	001925	2005/09/07	N - Centro Escolar S. Martinho de Mouros - (N)	280'000,00	280'000,00	2.2700	0.3062	16'443,13	37,77	16'480,90		16'443,13		Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111'000,00	111'000,00	3.2200	3.8690	7'595,35	335,77	7'931,12		11'504,12	3'908,77	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	18	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261'000,00	261'000,00	3.2200	3.6780	17'740,29	744,99	18'485,28		26'856,99	9'116,70	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281'920,00	281'920,00	3.2200	3.8690	19'153,07	846,73	19'999,80		29'009,73	9'856,66	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108'000,00	108'000,00	3.2200	3.8690	7'253,82	320,68	7'574,49		10'986,82	3'733,00	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal - (N)	159'000,00	159'000,00	3.2200	3.8690	10'833,78	478,95	11'312,72		16'409,12	5'575,34	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas - (N)	186'000,00	186'000,00	3.2200	3.8690	12'663,77	559,84	13'223,60		19'180,86	6'517,09	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	18	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	3.4660	8'524,80	648,23	9'173,04		21'876,52	13'351,72	Empréstimo nº 6314203 830 007	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	18	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200'000,00	200'000,00	4.3200	3.4660	13'150,65	999,99	14'150,64		33'747,44	20'596,79	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	18	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150'000,00	150'000,00	4.3162	3.4660	9'850,11	749,01	10'599,12		25'277,55	15'427,44	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	18	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277'000,00	277'000,00	4.3162	3.4660	18'182,55	1'382,62	19'565,16		46'660,44	28'477,89	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	18	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	3.4660	8'524,80	648,23	9'173,04		21'876,52	13'351,72	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	16	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374'888,00	374'888,00	5.7380	4.0920	22'294,96	3'543,84	25'838,80		94'893,86	72'598,90	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	16	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275'112,00	275'112,00	5.7400	4.0920	15'361,37	2'623,86	17'985,24		69'833,24	54'471,87	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	16	000063	2009/03/05	N - Benef.Red. Viária Mun.Resende-Cárg.-Resende-S.Romão; EN222-Bern.-Lim.C oncelho;Resende-M irão-Mercê-EN222; Miomães-Freigil-S .Cipr.;S.Cristóvão-Panchor (N)	315'000,00	315'000,00	5.0000	4.0920	17'590,67	3'004,64	20'595,32		79'967,70	62'377,03	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	16	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90'000,00	90'000,00	4.9580	4.0920	5'351,95	850,70	6'202,68		22'779,49	17'427,54	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	15	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900'000,00	900'000,00	2.3950	5.4750	54'654,56	17'557,56	72'212,12		340'949,35	286'294,79	Empréstimo n.º 9015 006 782 791	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	9	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204'000,00	204'000,00	0.8800	4.3650	15'163,48	4'833,43	19'996,92		116'366,32	101'202,84	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	9	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250'000,00	250'000,00	0.8800	4.3650	17'605,73	5'611,90	23'217,64		135'108,40	117'502,67	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	9		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Pataria-EN 222	87'000,00	87'000,00	0.8800	4.3650	6'468,24	2'061,76	8'530,00		49'637,96	43'169,72	Empréstimo n.º 6314203 830 008	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	9	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba-Joaves-Luzelos	75'000,00	75'000,00	0.8800	4.3650	5'575,35	1'777,17	7'352,52		42'785,99	37'210,64	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	9	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma-Alcavalas	97'000,00	97'000,00	0.8800	4.3650	7'210,14	2'298,25	9'508,40		55'331,42	48'121,28	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179'536,01	179'536,01	1.7680	5.5650	6'423,87	6'168,48	12'592,35		113'740,94	107'317,07	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261'273,67	261'273,67	1.7700	5.5650	9'102,30	8'740,42	17'842,68		161'190,77	152'088,47	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21'927,16	21'927,16	1.7700	5.5650	845,21	811,59	1'656,84		14'967,60	14'122,39	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55'651,58	55'651,58	1.7700	5.5650	2'145,14	2'059,85	4'204,99		37'987,64	35'842,50	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60'479,84	60'479,84	1.7700	5.5650	2'328,42	2'235,86	4'564,32		41'233,66	38'905,24	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114'427,00	114'427,00	1.7700	5.5650	4'410,69	4'235,33	8'646,00		78'107,97	73'697,28	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39'538,00	39'538,00	1.7700	5.5650	1'524,04	1'463,46	2'987,52		26'988,79	25'464,75	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21'502,84	21'502,84	1.7700	5.5650	828,83	795,88	1'624,68		14'677,65	13'848,82	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16'718,85	16'718,85	1.7700	5.5650	644,43	618,81	1'263,24		11'412,03	10'767,60	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	8	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31'771,38	31'771,38	1.7700	5.5650	1'224,67	1'175,95	2'400,60		21'687,24	20'462,57	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	4	3298/2020	2021/01/21	N - Beneficiação da estrada Municipal entre S.Cipriano e S. Cristovão.	552'045,00	415'202,00	0.8500	4.4940	16'048,31	17'276,41	33'324,72		391'728,88	375'680,57	Empréstimo 0684 005052 791	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	3	3298/2020	2021/01/21	N - Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas.	597'840,00	597'840,00	0.8500	4.4940	23'107,28	24'875,59	47'982,84		564'034,22	540'926,94	Empréstimo 0684 005052 791	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2020/09/30	2021/01/20	15	4	3370/2020	2021/01/21	1 - Requalificação Urbana no Espaço Público á Envolvente Norte da Vila de Resende	829'778,25	276'592,75		3.4120	11'914,13	6'425,25	18'339,38		191'266,44	179'352,31	Operação Portugal 2020-NORTE-04-2316-FEDER-000306 - Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ).	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2021/06/28	2021/10/25	15	2	885/2022	2022/09/23	1 - Requalificação da Ligação Pedonal á Cota Alta do Casco Antigo de Caldas de Arêgos	250'000,00	166'666,66	2.8370	3.7930	11'201,30	6'216,44	17'417,74		166'666,66	155'465,36	Operação Portugal-2020-Norte-03-1406-FEDER-000104 - Rede de Parcursos Pedonais - Requalificação da Ligação Pedonal à Cota Alta do Casco Antigo de Caldas de Arêgos.	

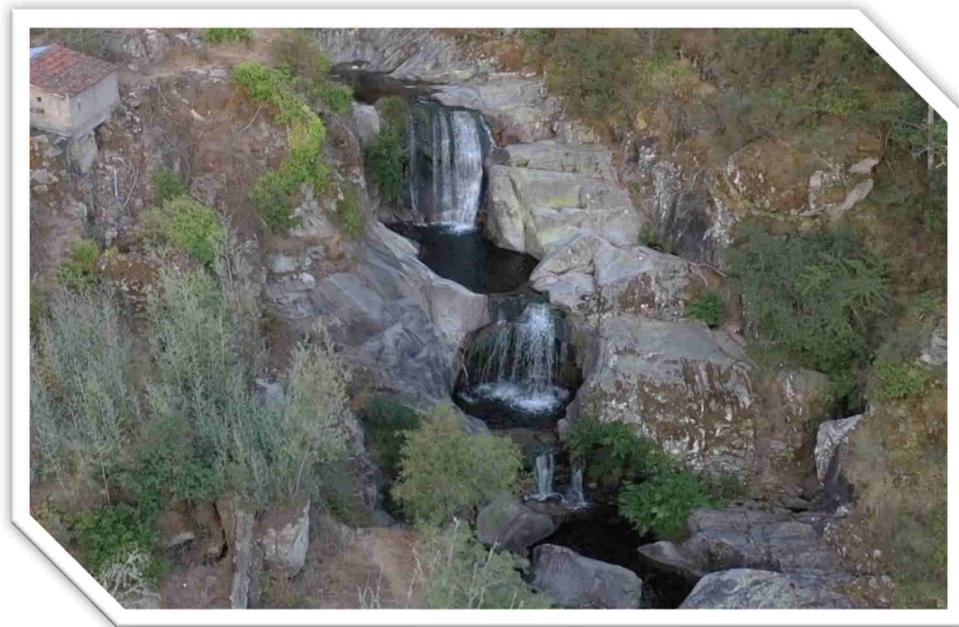
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anovencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2022/02/25	2022/03/04	15	3	414/2022	2022/03/31	1 - Reabilitação e Reconversão Parcial do Edifício Termal - Caldas de Aregos, Estância Termal do Douro (Tratamento Termal)	2'745'000,00	1'756'618,53		4.1150	105'635,78	68'340,16	173'975,94		1'686'897,31	1'581'261,53	Operação Portugal 2020-NORTE-06-3928-FED ER-000120	
Total.....								11107896,58	9'346'153,27			537'456,61	203'407,96	740'864,57		4'832'950,41	4'295'493,80		

Limite de Endividamento.....

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
- (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
- (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em ___de___de 20___

Órgão deliberativo
Em ___de___de 20___



10 MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



10 MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

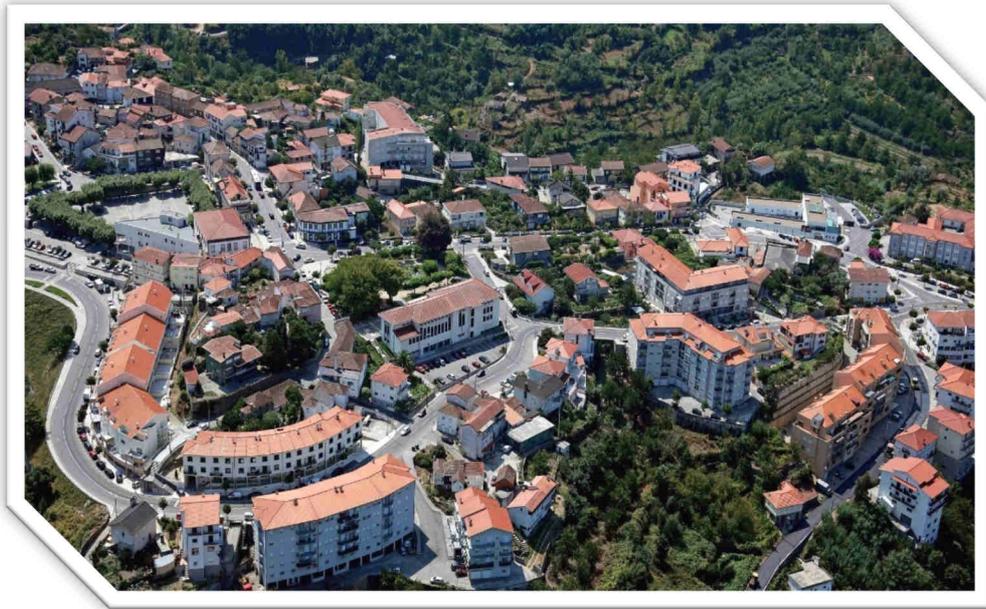
Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Tabela 14 - Participação em Entidades Societárias

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS			
Denominação	N.I.P.C	% Participação	Valor
Águas do Norte. S.A.	505 863 901	0.14%	154.855,00€
RESINORTE – Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S.A.	509 143 059	0.58%	46.423,00€

Tabela 15 - Participação em Entidades Não Societárias

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS			
Denominação	N.I.P.C	% Participação	Valor
Associação Nacional de Município Portugueses	501 627 413	0,32%	5.750,46€
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502 131 047	0,53%	357,00€
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430		1.000,00€
Fundação Museu do Douro	507 693 671	0,60%	6.457,00€
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	9,94%	40.000,00€
Dolmen – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega	502 973 544	5,03%	9.000,00€
Associação de Municípios do Baixo Tâmega	509 896 448		-
Associação de Desenvolvidos Regional “Os Caminhos de Jacinto”	504 805 789		-
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435		-



11 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



11 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (ou seja 99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos expostos propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia de Municipal de Resende delibere:

1 - Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no



presidente da câmara, a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.



12 PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES

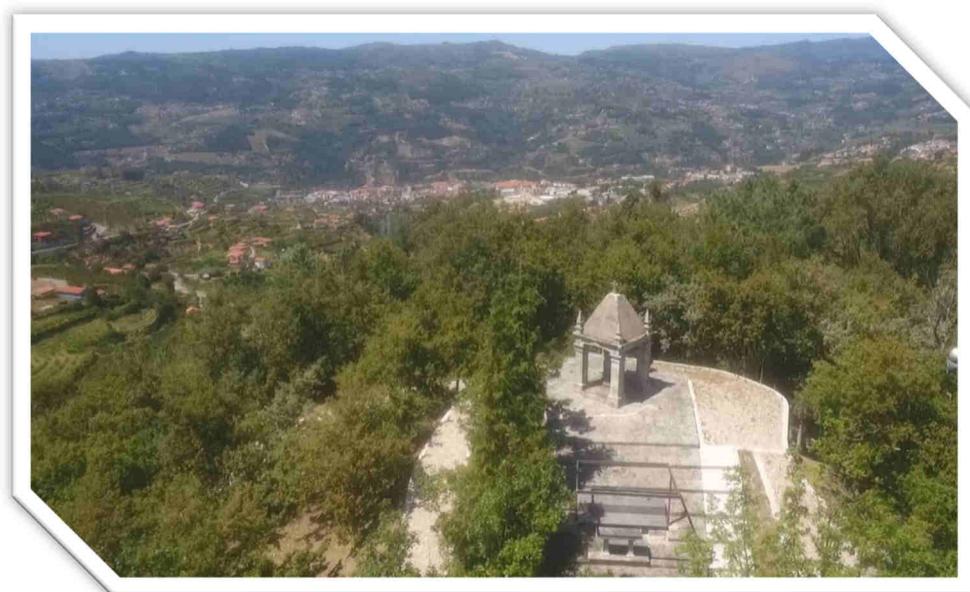


12 PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES

De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2025 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025;
2. Aprovação do Ponto 7 “Atualização da Tabela de Taxas e Preços”, dos documentos previsionais;
3. Aprovação do artigo 8.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Apoio a entidades terceiras”, ponto 3 dos documentos previsionais;
4. Aprovação do artigo 9.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Apoio às competências materiais dos órgãos das freguesias”, ponto 3 dos documentos previsionais;
5. Aprovação do artigo 10.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Assunção de compromissos plurianuais”, ponto 3 dos documentos previsionais;
6. Aprovação do Mapa de pessoal para o ano de 2025 – ponto 4 dos documentos previsionais.
7. Aprovação da autorização genérica para Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, ponto 11 dos documentos previsionais.



13 TERMOS DE ENCERRAMENTOS



13.1 Aprovação pela Câmara Municipal

Pelo exposto, os Documentos Previsionais para o exercício de 2025, importam tanto na receita como na despesa, no total 20.724.097,00 EUR, e foram aprovados, pela Câmara Municipal colegial, de harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião realizada em 28 de novembro de 2024, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

O Presidente

Os Vereadores



13.2 Aprovado pelo Órgão Deliberativo

Os Documentos Previsionais para o exercício de 2025 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em ___ de dezembro de 2024.

A Assembleia Municipal

O Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário
